



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## **Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 13 / 2020**

### **Soluções de Tecnologia da Informação**

#### **1. Descrição da solução de Tecnologia da Informação:**

Extensão de Garantia/Suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Tribunal

#### **2. Necessidades, objetivos e justificativas:**

No caso de Registro de Preços, apresentar justificativa ou enquadramento ao DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A infraestrutura de servidores e ambiente virtualizado deste Tribunal, que suporta a grande maioria dos serviços e sistemas informatizados disponibilizados para utilização interna e público externo. Neste contexto, é pretendida a extensão de garantia/suporte da plataforma de gerenciamento VMware vCenter por um período adicional até 31/12/2023.

Renovar as licenças do VMware, que é a ferramenta utilizada para a sustentação da plataforma de virtualização do TRE/AL, atualmente responsável por 06 (seis) máquinas físicas e 81 (oitenta e uma) máquinas virtuais.

#### **3. Lista de requisitos:**

- Extensão de garantia e suporte para o Contrato VMware 462916977, com final previsto para 13/12/2019, VMware Site Recovery Manager Standard (3 x 25 VM Pack);
- Extensão de garantia por 36 (trinta e seis) meses contados a partir do encerramento da vigência anterior para o Contrato VMware 462916977, ou seja, a partir de 13/12/2019.

#### **4. Benefícios esperados (demonstrativo de resultados a serem alcançados):**

1. Manutenção das garantias e do suporte para produto vinculado à infraestrutura de

segurança de dados deste Regional.

## **5. Integrante demandante para equipe de planejamento da contratação:**

Integrante demandante: titular da Coordenadoria de Infraestrutura - COINF/STI

Integrante Técnico: titular da Seção de Gerência de Infraestrutura - SEGI/COINF

## **6. Fonte do recurso orçamentário:**

Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - Exercício 2020

Item 08: Software VMware

Valor Estimado: R\$ 258.161,30:

Proposta orçamentária de 2020

Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares

Código de classificação da fonte de recurso: 3390.40.07

## **7. Metas do planejamento estratégico a serem alcançadas:**

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação;

2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;

3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): garantir alta disponibilidade dos serviços essenciais; b) aprimorar as medidas de segurança de dados (sistemas de arquivos e backup).

## **8. Expectativa de entrega:**

Estima-se o prazo para de ativação da extensão de garantia até 01/12/2020.

### **Resolução CNJ nº 182/2013 (destaques para o demandante):**

**Art. 3º São atribuições do Integrante Demandante definir, sempre que possível e necessário, os requisitos:**

**I - de negócio, que independem de características tecnológicas, bem como os aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, limitados àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades reais do órgão;**

A pretendida extensão de garantia visa dar longevidade à plataforma de gerenciamento da aolução de virtualização baseada no VMwre vSphere e permitir o uso do suporte técnico do desenvolvedor para atendimento e correção de problemas, além de permitir a implementação de melhorias e atualizações de segurança por meio de novas versões do software.

**II - de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, número de participantes, carga horária, materiais didáticos, entre**

**outros pertinentes;**

Por se tratar de solução em uso, não se será demandado capacitação neste momento.

**III - legais, que definem as normas com as quais a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá estar em conformidade;**

Não há, s.m.j., normas para a substituição pretendida além das regulam o próprio procedimento licitatório.

**IV - de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução;**

Não há necessidade de serviços complementares.

**V - temporais, que definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados;**

Estima-se o prazo de fornecimento, caso sejam liquidadas as despesas decorrentes ainda este ano, até 01/12/2020, que permita o pagamento ainda neste exercício. De outra sorte, o prazo de entrega dependerá da demanda existente.

**VI - de segurança da informação, juntamente com o Integrante Técnico; e**

Serão definidos no Projeto Básico.

**VII - sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução deverá atender para estar em conformidade com os costumes, os idiomas e o meio ambiente, entre outros pertinentes.**

Não há demanda desta natureza.

**§ 1º O Integrante Demandante deverá apresentar justificativa quando não for possível definir os requisitos exigidos neste artigo.**

Suprido nos itens anteriores.

**§ 2º Além dos requisitos exigidos nos incisos deste artigo, cabe ao Integrante Demandante a coordenação dos trabalhos necessários para a efetiva concretização da demanda de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.**

Ciente.

**Decreto nº 7.174/2010 (destaques para o demandante):**

**Art. 2º A aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e automação deverá ser precedida da elaboração de planejamento da contratação, incluindo projeto básico ou termo de referência contendo as especificações do objeto a ser contratado, vedando-se as especificações que:**

**I - direcionem ou favoreçam a contratação de um fornecedor específico;**

Por se tratar de extensão de garantia/suporte o produto é específico.

**II - não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade; e**

Demanda decorrente da necessidade de se aprimorar o uso e as possibilidades da ferramenta de virtualização de TI.

**III - não explicitem métodos objetivos de mensuração do desempenho dos bens e serviços de informática e automação.**

**Parágrafo único. Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão expedir normas complementares sobre o processo de contratação de bens e serviços de informática e automação.**

Trata-se de extensão de garantia/suporte de produto de grande importância dado o grau de relevância dos serviços virtualizados no TRE/AL.

**Art. 3º Além dos requisitos dispostos na legislação vigente, nas aquisições de bens de informática e automação, o instrumento convocatório deverá conter, obrigatoriamente:**

**I - as normas e especificações técnicas a serem consideradas na licitação;**

Serão definidas em Projeto Básico.

**II - as exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:**

**a) segurança para o usuário e instalações;**

**b) compatibilidade eletromagnética; e**

**c) consumo de energia;**

No entender desta unidade técnica a exigência não cabe à STI, devendo ser supridas pelas linhas gerais do Edital no tocante à habilitação.

**III - exigência contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa; e**

No entender desta unidade técnica a exigência não cabe à STI

**IV - as ferramentas de aferição de desempenho que serão utilizadas pela administração para medir o desempenho dos bens ofertados, quando for o caso.**

No entender desta unidade técnica a exigência não se aplica, pois os serviços em questão não buscam diretamente o incremento de produtividade, apenas manutenção de plataforma em uso.

Maceió, 06 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Técnico Judiciário**, em 06/08/2020, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Chefe de Seção**, em 06/08/2020, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0741525** e o código CRC **B5157E4A**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0741525v11



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 07 de agosto de 2020.

**Senhor Diretor-Geral,**

Solicito que Vossa Senhoria avalie o documento de oficialização da demanda (doc. SEI nº 0741525) apresentado pelo Senhor Coordenador de Infraestrutura e, caso concorde, autorize a continuidade da tramitação destes autos, a fim de permitir a extensão de garantia e suporte para o produto *VMware vCenter Standard*.

Nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, indico o Coordenador de Infraestrutura, como integrante demandante, e o Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura, como integrante técnico.

Ressalto que a aquisição ora demandada está prevista no plano de contratações de soluções de TIC aprovado para o exercício de 2020, com o valor estimado de R\$ 258.161,30.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,  
**Secretário de Tecnologia da Informação**, em 07/08/2020, às 08:27, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0742100** e o código CRC **EA5FBFED**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 07 de agosto de 2020.

Autorizo, como requerido no Despacho STI 0742100, a continuidade da tramitação destes autos, a fim de permitir a extensão de garantia e suporte para o produto *VMware vCenter Standard*.

À Secretaria de Administração para, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, indicar o integrante administrativo para compor a comissão de planejamento da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 07/08/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0742369** e o código CRC **80291E09**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0742369v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 10 de agosto de 2020.

Em atenção ao Despacho GDG 0742369, indico o servidor Rodrigo Ferreira Moura, lotado neste Gabinete, para integrar a equipe de planejamento da aquisição, na qualidade de representante administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 10/08/2020, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0743516** e o código CRC **60A2DBFF**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0743516v1





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## CONCLUSÃO

Maceió, 12 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Tendo em vista os pronunciamentos dos Secretários de Tecnologia da Informação (0742100) e de Administração (0743516) e o Documento Oficial de Demanda (0250037), nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, submeto à superior consideração de Vossa Excelência a indicação, para composição da Comissão de Planejamento a fim de permitir a extensão de garantia e suporte para o produto *VMware vCenter Standar*, como membros representantes das unidades demandante e técnica, respectivamente, Coordenador de Infraestrutura e o Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura, bem como, para atuar como representante administrativo, o servidor Rodrigo Ferreira Moura, lotado no Gabinete da Secretaria de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 12/08/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0744185** e o código CRC **F834B10C**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0744185v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 13 de agosto de 2020.

Ciente. Acato a sugestão do Diretor-Geral no evento 0744185, autorizando a indicação dos servidores para composição da Comissão de Planejamento a fim de permitir a extensão de garantia e suporte para o produto *VMware vCenter Standar*, como membros representantes das unidades demandante e técnica, respectivamente, Coordenador de Infraestrutura e o Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura, bem como, para atuar como representante administrativo, o servidor Rodrigo Ferreira Moura, lotado no Gabinete da Secretaria de Administração.

Retornem os autos à Diretoria-Geral para confecção da Portaria, ciência dos interessados e demais providências de estilo.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 13/08/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0744749** e o código CRC **27FAB425**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0744749v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 265/2020 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo TRE-AL nº 0007090-57.2020.6.02.8000 ;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos para as contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de maneira que haja previsibilidade com relação ao planejamento, à execução e à gestão dos contratos firmados pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Planejamento a fim de permitir a extensão de garantia e suporte para o produto *VMware vCenter Standar*, consoante descrição no documento de oficialização de demanda, composta pelos representantes das unidades demandante e técnica, respectivamente, O Coordenador de Infraestrutura e o Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura, bem como, para atuar como representante administrativo, o servidor Rodrigo Ferreira Moura, lotado no Gabinete da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Maceió, 18 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 18/08/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0746874** e o código CRC **D3E6D021**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## CERTIDÃO

Certifico que a Portaria Presidência nº 265/2020 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 153, de 19/08/2020, à fl. 06.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRICA SANTOS BRAGA, Técnico Judiciário**, em 19/08/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0747889** e o código CRC **7B985E36**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0747889v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 19 de agosto de 2020.

Publicada a Portaria Presidência nº 265/2020 no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas - DEJEAL, nos termos da Certidão 0747889, determino o encaminhamento do presente procedimento à Secretaria de Administração e à STI para ciência aos interessados e continuidade do feito.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 20/08/2020, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0747895** e o código CRC **90A911E0**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0747895v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 21 de agosto de 2020.

Ao Coordenador de Infraestrutura para que os servidores designados pela Portaria 265/2020 tenham conhecimento de seu teor.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 21/08/2020, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0749056** e o código CRC **9691938F**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0749056v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## **Estudos Preliminares**

### **1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 - Arts.12 e 14)**

#### **1.1. Contextualização**

A área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - se tornou crítica para organizações de qualquer tamanho ou ramo de atuação. Assim, no âmbito do TRE/AL, qualquer perda de dados ou informações pode causar o comprometimento da imagem e dos serviços prestados por este órgão, com efeito interno e no atendimento ao público.

Atualmente, este Tribunal conta com a plataforma de virtualização baseada no VMware vSphere Enterprise Plus. Os serviços virtualizados compreendem: SADP, SJUR, SGRH, SEI, Intranet, Internet, e-mail, ASI, Folha de Pagamento, autenticação de usuários, suporte ao atendimento ao eleitor, arquivos em rede, ou seja, a esmagadora maioria dos serviços suportados pela TI.

Neste contexto, o componente vCenter Standard é de vital importância, torna-se indispensável o suporte técnico e atualização de software para novas versões.

### **2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, D)**

#### **2.1. Especificações Técnicas**

É pretendida a aquisição de renovação de contrato de suporte existente do vCenter Standard até 31/12/2023.

### **3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):**

Para garantir o legado do gerenciamento da plataforma de virtualização e a curva de aprendizado já superada para a solução VMware vSphere, em especial quanto ao componente vCenter, a contratação objetiva a renovação de garantia com produtos agregados de suporte e atualização, não cabendo a aquisição de componente de marca ou modelo diverso do solicitado.

### **4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2019 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### **5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):**

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de prorrogação de licenciamento e serviços de suporte e atualização em uso.

### **6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):**

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de prorrogação de licenciamento e serviços de suporte e atualização em uso.

**7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):**

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de prorrogação de licenciamento e serviços de suporte e atualização em uso.

**8. Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d):**

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de prorrogação de licenciamento e serviços de suporte e atualização em uso.

**9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (Art. 14, II, e):**

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de prorrogação de licenciamento e serviços de suporte e atualização em uso.

**10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):**

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de prorrogação de licenciamento e serviços de suporte e atualização em uso.

**11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):**

Dada a pandemia de COVID-19 este item será tempestivamente avaliado com base em pesquisa de mercado a ser efetivada pela SEIC/COMAP.

**12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):**

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de prorrogação de licenciamento e serviços de suporte e atualização em uso.

**13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):**

Contratação de prorrogação de licenciamento de software para plataforma de virtualização VMwre em uso neste Regional, a garantir todo o legado.

**14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):**

Não há alinhamento explícito com o PEI.

**15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):**

1. Garantir a segurança da plataforma operacional de replicação para o Data Center de Contingência, em uso, por meio da atualização permanente para novas versões do produto;
2. Manter o licenciamento de software de VMware Site Recovery Manager e dentro das exigências legais;
3. Aplicação de novas melhorias disponibilizadas para a plataforma.

**16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):**

Assegurar a salva guarda de dados e informações armazenadas nos servidores deste Regional, bem assim alta disponibilidade de sistemas e serviços informatizados.

**17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):**

Como se trata de contratação de prorrogação de licenciamento de software em uso, não haverá necessidade de adequação elétrica nem aquisição de estrutura de acomodação da solução. Os equipamentos adquiridos utilizarão a estrutura já existente.



## **18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):**

Conforme desclonado no Item 11

## **19. Sustentação do Contrato (Art.15)**

### **19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, D):**

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

### **19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):**

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica, smj.

### **19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):**

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de prorrogação de licenciamento e serviços de suporte e atualização em uso.

### **19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):**

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica, smj.

## **20. Estratégia para Contratação (Art.16)**

### **20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):**

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de prorrogação de licenciamento de software com serviço de suporte e atualização, não consistindo de serviço continuado.

### **20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):**

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de prorrogação de licenciamento e serviços de suporte e atualização em uso.

### **20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):**

Adjudicação por Item

### **20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):**

Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço

### **20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):**

Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - Exercício 2020

Item 08: Software VMware

Valor Estimado: R\$ 258.161,30:

Proposta orçamentária de 2020

Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares

Código de classificação da fonte de recurso: 3390.40.07

### **20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)**

36 meses adicionais ao prazo de vigência atual.

### **20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):**

Integrante Demandante:

Cargo ou Função: Coordenador de Infraestrutura

E-mail: coinf@tre-al.jus.br

Integrante Técnico:

Cargo ou Função: Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura

E-mail: segi@tre-al.jus.br

Integrante Administrativo:

Servidor: Rodrigo Ferreira Moura

E-mail: rodrigomoura@tre-al.jus.br

**20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):**

Indicações a cargo da Secretaria de Administração e da Secretaria de Tecnologia em suas respectivas áreas de atuação.

**21. Análise de Riscos:**

A análise em questão é resumida, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

Risco: 1	Não Aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação	
Dano(s)	Atraso no processo de contratação	
Impacto(s)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ausência de solução de continuidade para casos de eventos de vulto</li><li>• Impossibilidade de acionamento do suporte técnico do fabricante em situações necessárias</li><li>• Vulnerabilidades de segurança oriundas de software desatualizado</li><li>• Incapacidade de recuperação dos servidores no Data Center de Contingência em caso de desastres</li></ul>	
	Responsável	Prazo
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo	Equipe de planejamento da contratação	Durante todo o processo de contratação
Reuniões com superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.		

Risco: 2	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição	
Dano(s)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento do risco em caso de inoperância</li> <li>• Paralisação do ambiente virtual e dos serviços atrelados</li> <li>• Paralisação do serviço de replicação de dados dos servidores</li> </ul>	
Impacto(s)	Ausência de solução de continuidade para casos de eventos de vulto	
Ações	Responsável	Prazo
Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a contratação	Equipe de planejamento da contratação	Durante todo o processo de contratação
Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade	STI	
Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, paralisando o andamento de outros projetos e demandas, tais como implementação de ambiente de banco de homologação e desenvolvimento.	STI	
Remanejar verbas de outros projetos previstos no plano de contratações mas que não serão executados por razões diversas	SAD	

Risco: 3	Atraso na Aquisição	
Dano(s)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento do risco em caso de inoperância</li> <li>• Paralisação do ambiente virtual e dos serviços atrelados</li> <li>• Paralisação do serviço de replicação de dados dos servidores</li> </ul>	
Impacto(s)	Inoperância parcial ou total de serviços de TIC	
Ações	Responsável	Prazo
Solicitação de aceleração de trâmites internos	STI	Durante todo o processo de contratação
Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, paralisando o andamento de outros projetos e demandas, tais como implementação de ambiente de banco de homologação e desenvolvimento.	STI	

Risco: 4	Atraso na Entrega da Solução	
Dano(s)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento do risco em caso de inoperância</li> <li>• Paralisação do ambiente virtual e dos serviços atrelados</li> <li>• Paralisação do serviço de replicação de dados dos servidores</li> </ul>	
Impacto(s)	Inoperância parcial ou total de serviços de TIC	
Ações	Responsável	Prazo
Aplicar sanções administrativas	Gestão contratual	Durante a execução do contrato
Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, caso possível, paralisando o andamento de outros projetos e demandas, tais como implementação de ambiente de banco de homologação e desenvolvimento.	STI	

A seguir se encontra a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados:

Probabilidade / Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa			Risco 1	
Média			Riscos 2 e 3	Risco 4
Alta				

### Lista de Potenciais Fornecedores

Nome: G3 Solutions  
 Sítio: <http://www.g3solutions.com.br/>  
 E-mail: [vendas@g3solutions.com.br](mailto:vendas@g3solutions.com.br)

Nome: SUPORTE INFORMÁTICA  
 Sítio: <http://www.suporteinformatica.com>  
 E-mail: [andre.brasileiro@suporteinformatica.com](mailto:andre.brasileiro@suporteinformatica.com)

Nome: INFINIIT  
 Sítio: <http://www.infinit.com.br>  
 E-mail: [guilherme@infinit.com.br](mailto:guilherme@infinit.com.br)

Nome: SWT  
Sítio: <http://www.swt.com.br/>  
Email: [bsabino@swt.com.br](mailto:bsabino@swt.com.br)

Nome: Plugnet  
Sítio: <http://www.plugnetshop.com.br/>  
Email: [breno@plugnetshop.com.br](mailto:breno@plugnetshop.com.br)

Nome: PCT Informática  
Sítio: <http://www.pctinformatica.com.br/>  
Email: [pct@pctinformatica.com.br](mailto:pct@pctinformatica.com.br)

Nome: 3A Tecnologia  
Sítio: [www.3atecnologia.com.br](http://www.3atecnologia.com.br)

Nome: Drive A  
Sítio: [www.drivea.com.br](http://www.drivea.com.br)

Além destes potenciais fornecedores, pode ser utilizada a lista de parceiros VMware no Brasil, através do sítio

[https://partnerlocator.vmware.com/#sort=relevancy&f:@sfaccountcountryc=\[BRAZIL\]](https://partnerlocator.vmware.com/#sort=relevancy&f:@sfaccountcountryc=[BRAZIL])

Maceió, 21 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Membro da Comissão**, em 24/08/2020, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Membro da Comissão**, em 25/08/2020, às 00:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FERREIRA MOURA, Técnico Judiciário**, em 25/08/2020, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0749088** e o código CRC **9477E04B**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0749088v23



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 24 de agosto de 2020.

À SEGI e GSAD - Portaria 265/2020 - 0746874

Sr. Chefe e Servidor Rodrigo Ferreira Moura,

Encaminho o presente para a apreciação de Vossas Senhorias quanto aos Estudos Preliminares 0749088, disponibilizado igualmente via bloco de assinaturas.

Cordialmente.

Daniel Macêdo de Carvalho Souto

Integrante Demandante - Portaria Portaria 265/2020



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Coordenador**, em 24/08/2020, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0750202** e o código CRC **AEÉC6463**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0750202v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 25 de agosto de 2020.

À SEGI - Portaria 265/2020 - 0746874

Sr. Chefe,

Veja que aprovado e subscrito os Estudos Preliminares 0749088, envio à este integrante técnico para iniciar a confecção de Termo de Referência, notadamente quanto aos aspectos técnicos do mesmo.

Cordialmente.

Daniel Macêdo de Carvalho Souto

Integrante Demandante - Portaria Portaria 265/2020



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Coordenador**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0750562** e o código CRC **3E49A9A9**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0750562v1



## Termo de Referência - TIC nº 21 / 2020

### Termo de Referência - Soluções de Tecnologia da Informação

#### QUADRO RESUMO

<b>01. Objeto</b>	Extensão de Garantia/Suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Tribunal.
<b>02. Quantidade(s)</b>	01 Extensão de Garantia/Suporte
<b>03. Resumo da Especificação do Objeto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Extensão de garantia e suporte para o Contrato VMware 42192651, com final de suporte atual previsto para 31/12/2020 relativo a 02 licenças do vCenter Standard;</li><li>Extensão de garantia por 36 (trinta e seis) meses contados a partir do encerramento da vigência atual.</li></ul>
<b>04. Valor Estimado</b>	Conforme os Estudos Preliminares (doc. 0749088), valor a ser confirmado pela SEIC.
<b>05. Justificativa</b>	Com o alto grau de dependência de ativos de tecnologia da informação para fornecimento de serviços e sistemas (SEI, ELO, acesso à Internet, Intranet, ASI, sistema de diárias, SADP, SJUR, etc.) se faz necessário adotar ferramentas avançadas que possibilitem o gerenciamento e monitoramento do ambiente virtual que suporta os mesmos, com recursos adicionais de alta disponibilidade e tolerância a falhas além de permitir a utilização de ferramentas de backup avançado que utilizam a infraestrutura do VMware vCenter para o adequado funcionamento.
<b>06. Prazo de Entrega</b>	O prazo máximo para o fornecimento é de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.
<b>07. Adjudicação</b>	Por Item.
<b>08. Classificação Orçamentária</b>	(A cargo da COFIN). Sugere-se custeio de TI. Todavia, a unidade técnica entende que, em relação à vida útil, o software é substitutivo à versão anterior.
<b>09. Local de Entrega</b>	Deve ser realizada por meio eletrônico para o e-mail <a href="mailto:coinf@tre-al.jus.br">coinf@tre-al.jus.br</a> .
<b>10. Unidade Fiscalizadora</b>	SEGI/COINF/STI
<b>11. Unidade Gestora</b>	SEGEC/COMAP/SAD
<b>12. Sanções Administrativas</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)
<b>13. Prazo de Pagamento</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)
<b>14. Estratégia de Recebimento</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Recebimento do Objeto:
<b>15. Modalidade e Tipo de Licitação</b>	Vide 2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

#### 1. OBJETO (Art. 18, §3º,I):

Extensão de Garantia/Suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Tribunal.

##### 1.1 Definição (Art. 18, §3º, I)

Extensão de Garantia/Suporte do produto VMware vCenter Standard (02 licenças) relativo ao contrato VMware 42192651, com final de suporte atual previsto para 31/12/2020.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

##### 2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a )

A área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - se tornou crítica para organizações de qualquer tamanho ou ramo de atuação. Assim, no âmbito do TRE/AL,



qualquer perda de dados ou informações pode causar o comprometimento da imagem e dos serviços prestados por este órgão, com efeito no plano interno e no atendimento ao público.

Neste contexto, a plataforma de virtualização VMware vSphere requer a utilização do produto vCenter Standard, cuja garantia/suporte tem vigência atual até 31/12/2020, sendo necessária sua extensão.

## **2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)**

Dotar a infraestrutura de data center virtualizado de solução que permita o monitoramento e gerenciamento de forma centralizada e compatível com a plataforma de backup em uso.

## **2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)**

- Garantir a segurança da plataforma operacional de virtualização, por meio da atualização permanente para novas versões do produto;
- Manter o licenciamento de software de VMware vCenter e dentro das exigências legais;
- Aplicação de novas melhorias disponibilizadas para a plataforma;
- Aumentar a satisfação do usuário pela mitigação de tempos de parada dos sistemas disponibilizados, por meio de recursos como alta disponibilidade e tolerância a falhas.

## **2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)**

O alinhamento com o PEI é identificado na visão do recursos de infraestrutura e tecnologia em seus dois aspectos apontados:

- 1 - Garantir a infraestrutura física apropriadas às atividades administrativas e judiciais e
- 2 - Garantir a infraestrutura de TI, pois o equipamento fará parte de um conjunto de medidas de salvaguarda e segurança da informação.

Alinhamento com os Objetivos Estratégicos da Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário nos seguintes aspectos:

1. Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas; e
2. Aprimorar a segurança da informação.

Alinhamento com os Objetivos Estratégicos de TIC da Justiça Eleitoral de Alagoas - 2017/2022 nos seguintes aspectos:

1. Viabilizar serviços e soluções de TIC; e
2. Aprimorar a segurança da informação.

## **2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)**

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização de Demanda (DOD), demais instruções e os Estudos Preliminares constantes do Procedimento SEI nº 0007090-57.2020.6.02.8000

## **2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, §3º, II, f)**

A estimativa inicial para a pretendida contratação necessária para atender à demanda do TRE/AL, foi realizada durante a fase de Estudos Preliminares e visa assegurar a salva guarda de dados e informações armazenadas nos servidores deste Regional, bem assim alta disponibilidade de sistemas e serviços informatizados.

## **2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)**

Entendemos, salvo juízo superior, que a renovação/extensão pretendida pode ser fornecida por qualquer revenda VMware.

Considerando o Item 7 dos Estudos Preliminares, não se vislumbrou alternativa que não a renovação da garantia pretendida.

## **2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)**

O serviço a ser contratado possui características específicas por ser obrigatoriamente fornecido pelo desenvolvedor da solução.

O objeto desta contratação tem como escopo a obtenção de produto específico em período determinado, portanto não se caracteriza como serviço de natureza continuada.

## **2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)**

Não haverá parcelamento.

Adjudicação será por Item.

## **2.10 Vigência**

A vigência da garantia/suporte será de 36 (trinta e seis) meses adicionais.

## **2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)**

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de serviço, é pela contratação por licitação via pregão.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

#### **2.12 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)**

Para utilização do objeto não será necessária qualquer adequação por se tratar de produto em pleno uso por este Tribunal.demanda muito particular e além da previsibilidade.

#### **2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)**

1. O licitante deverá realizar o devido registro da extensão de garantia junto ao fabricante;
2. O licitante deverá fornecer o código de produto relativo ao serviço contratado;
3. Será realizada, por equipe designada pelo TRE/AL, a verificação de conformidade no momento da entrega da documentação de contratação.

#### **2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)**

1. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
3. Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
5. Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

#### **2.15 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)**

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado.

1. Fornecer o(s) serviço(s) e/ou produto(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato;
2. Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
3. Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
4. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da

Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;

6. Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;
8. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
9. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
10. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
11. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site.
12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.

## **DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)**

### **3.1 Descrição do Objeto**

- Extensão de garantia e suporte do Contrato VMware nº 42192651, com final de vigência em 31/12/2020, relativo ao produto vCenter Standard (2 licenças);
- 36 (trinta e seis) meses adicionais contados a partir do encerramento da vigência atual;
- Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) código(s) de produto relativo(s) à renovação;
- As condições de atendimento do contrato VMware nº 42192651 deverão permanecer inalteradas (Basic Support);
- A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando que forneceu serviços similares aos do objeto deste procedimento licitatório;
- A licitante deverá comprovar ter autorização oficial da VMware para comercializar os serviços pretendidos.

### **3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)**

#### **A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, § 3º, III, a, 1):**

1. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
2. Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93.
3. Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

#### **Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2):**

1. Os serviços ser entregues por meio eletrônico diretamente à unidade demandante;
2. A garantia dos serviços deve obedecer o detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado por cada fornecimento individualmente;
3. Entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante do(s) referido(s) serviço(s);
4. O pagamento será realizado individualmente para cada nota fiscal apresentada, após emissão do aceite definitivo pela unidade competente do TRE/AL;
5. Os serviços deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;
6. Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência e em seus Anexos.

#### **Recebimento do Objeto:**

1. O Tribunal designará Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os serviços estiverem de acordo com as especificações técnicas;
2. Após a entrega, os serviços serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;
3. As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.
4. A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação da adequação às

especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

**Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3):**

1. O envio da nota de empenho à licitante ganhadora será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

**Recebimento (Art. 18, § 3º, III, a, 6)**

O recebimento, via de regra, ocorrerá com a verificação junto ao fabricante (VMware) por meio da conta institucional do TRE/AL sobre a renovação de extensão dos termos do contrato VMware nº 462916977.

**Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)**

1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:
  - a. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscaletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
  - b. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.
2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9):**

1. Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de software, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

**Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11):**

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
  1. Advertência:
    1. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e
    2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;
  2. Multa de:
    1. 0,25% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de atraso injustificado na entrega do bem, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;
      1. No caso de atraso injustificado na entrega dos bens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 7,5% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual; e
      2. No caso de atraso injustificado na entrega do bem por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 12,5% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento;
    2. 5% sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
    3. 15% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.
  3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e
  4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução de ocorrências poderá resultar no cancelamento do instrumento de fornecimento com a Contratada.
3. As sanções previstas nos itens "1.a", "1.c" e "1.d" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;
5. Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.
6. Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
7. O período de atraso será contado em dias corridos.

8. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União - GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.
9. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário eletrônico.

#### 4. Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)

Os requisitos técnicos, basicamente, se restringem a existência do produto VMware vCenter Standard em utilização.

#### 5. Modelos (templates) propostos a serem utilizados na contratação (Art. 18, § 3º, III, V)

Esta contratação não contém modelos de documentos.

Maceió, 27 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Membro da Comissão**, em 10/09/2020, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES**, **Membro da Comissão**, em 10/09/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0751911** e o código CRC **4CE059B6**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0751911v14



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 10 de setembro de 2020.

À GSAD - Portaria 265/2020 - 0746874

Sr. Chefe e Servidor Rodrigo Ferreira Moura,

Encaminho o presente para a apreciação de Vossas Senhorias quanto ao Termo de Referência 0751911, disponibilizado igualmente via bloco de assinaturas.

Cordialmente.

Daniel Macêdo de Carvalho Souto  
Integrante Demandante



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Membro da Comissão**, em 10/09/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0759926** e o código CRC **B1664FE9**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0759926v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 10 de setembro de 2020.

À STI

Segue o Termo de Referência, doc. 0751911, para apreciação de Vossa Senhoria, na forma do que determina a Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 - Regulamento da Secretaria, art. 111, VI.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Coordenador**, em 10/09/2020, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0759930** e o código CRC **D264A5F6**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0759930v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 10 de setembro de 2020.

**Senhor Secretário de Administração,**

Nos termos do § 1º do art. 13 da Resolução CNJ nº 182/2013, bem assim do art. 111, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do TRE-AL), manifesto concordância com os estudos preliminares e com o termo de referência apresentados nestes autos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,  
**Secretário de Tecnologia da Informação**, em 10/09/2020, às 14:41, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0759953** e o código CRC **1DC419A7**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0759953v1





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 11 de setembro de 2020.

Com a ressalva relativa ao item 11, que trata da Gestão contratual (dada a especificidade do objeto, classificado como item de TIC), e aos aspectos técnicos envolvidos, aprovo, para efeito do disposto no art. 7º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, o Termo de Referência - TIC 21 (0751911), ao tempo em que remeto o feito à SEIC, para necessária cotação, a ser realizada nos parâmetros da IN 073/2020-SEDGG e normas internas aplicáveis.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 11/09/2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0761316** e o código CRC **F123E0C4**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0761316v1

**Data de Envio:**

22/09/2020 13:22:57

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para (com cópia oculta):**

vendas@g3solutions.com.br  
andre.brasileiro@suporteinformatica.com  
guilherme@infiniit.com.br  
bsabino@swt.com.br  
pct@pctinformatica.com.br  
max@plugnetshop.com.br  
comercial@tudbrasil.com.br  
contato@rjnetwork.com.br  
info@xtech.com.br  
atendimento@goinfo.com.br  
denis\_guimaraes@dell.com  
rogerio@grupoinovva.com.br  
contato@aser.com.br  
vendas@microsafe.com.br  
vendas@audere.com.br  
leonardo@teltecsolutions.com.br  
mauricio@teltecsolution.com.br  
michel@pisontec.com  
mawell@usetech.net  
henrique@printsolucao.com.br  
alexandre.pinheiro@energytelecom.com.br  
adalberto.chaves@procedata.com.br  
comercial@fireant.com.br

**Assunto:**

Solicitação de cotação. Extensão de Garantia/Suporte do produto VMware vCenter Standard em uso no TRE/AL. PA 0007090-57.2020

**Mensagem:**

Prezados Senhores,

Solicitamos o envio de cotação para contratação da extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard em uso no TRE/AL (Contrato 42192651), atualmente vigente até 31/12/2020, referente a 02 licenças do vCenter Standard, pelo período de 36 (trinta e seis) meses contados a partir do encerramento da vigência atual, conforme o Termo de Referência que anexamos a esta mensagem.

Caso não haja disponibilidade para o atendimento, pedimos informar-nos.

Atenciosamente,

Maria Márcia Leite de Melo  
Seção de Instrução de Contratações - SEIC  
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL  
CNPJ nº 06.015.041/0001-38  
(82) 99981.2312  
seic@tre-al.jus.br  
marcialmelo@yahoo.com.br

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_\_\_TIC\_0751911.html

**Data de Envio:**

22/09/2020 16:04:48

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para (com cópia oculta):**

governo@brasoftware.com.br  
comercial@infiniit.com.br  
jairo@menora.com.br  
adm@conselhos.com.br  
fiscal@3corp.com.br  
andrea@networksecure.com.br

**Assunto:**

Solicitação de cotação. Extensão de Garantia/Suporte do produto VMware vCenter Standard em uso no TRE/AL. PA 0007090-57.2020

**Mensagem:**

Prezados Senhores,

Solicitamos o envio de cotação para contratação da extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard em uso no TRE/AL (Contrato 42192651), atualmente vigente até 31/12/2020, referente a 02 licenças do vCenter Standard, pelo período de 36 (trinta e seis) meses contados a partir do encerramento da vigência atual, conforme o Termo de Referência que anexamos a esta mensagem.

Caso não haja disponibilidade para o atendimento, pedimos informar-nos.

Atenciosamente,

Maria Márcia Leite de Melo  
Seção de Instrução de Contratações - SEIC  
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL  
CNPJ nº 06.015.041/0001-38  
(82) 99981.2312  
seic@tre-al.jus.br  
marcialmelo@yahoo.com.br

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_\_TIC\_0751911.html

**Data de Envio:**

22/09/2020 16:39:47

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para (com cópia oculta):**

alessandro@trevizanauditores.com.br

diretoria@artstarssoftware.com.br

eliane.amarante@arrobanet.com.br

**Assunto:**

Solicitação de cotação. Extensão de Garantia/Suporte do produto VMware vCenter Standard em uso no TRE/AL. PA 0007090-57.2020

**Mensagem:**

Prezados Senhores,

Solicitamos o envio de cotação para contratação da extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard em uso no TRE/AL (Contrato 42192651), atualmente vigente até 31/12/2020, referente a 02 licenças do vCenter Standard, pelo período de 36 (trinta e seis) meses contados a partir do encerramento da vigência atual, conforme o Termo de Referência que anexamos a esta mensagem.

Caso não haja disponibilidade para o atendimento, pedimos informar-nos.

Atenciosamente,

Maria Márcia Leite de Melo

Seção de Instrução de Contratações - SEIC

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL

CNPJ nº 06.015.041/0001-38

(82) 99981.2312

seic@tre-al.jus.br

marcialmelo@yahoo.com.br

[seic] Solicitação de cotação.Extensão de Garantia/Suporte do produto VMware vCenter Standard em uso no TRE/AL. PA 0007090-57.2020 (Oc. 252316 - Msg. 1)

De: Maria Márcia Leite de Melo (mariamel@tre-al.jus.br)

Para: marcialmelo@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 22 de setembro de 2020 18:08 BRT

Prezada Sra Maria Márcia, boa noite!

Confirmamos o recebimento de seu e-mail bem como informamos que nossa empresa no momento não fornece a solução solicitada. Destacamos que desenvolvemos soluções principalmente para conselhos de profissão bem como nossas soluções foram desenvolvidas para atender a contabilidade pública.

Visite o nosso site: <http://www.implantainformatica.com.br/Produtos> e conheça as nossas soluções de TI especializadas para Conselhos de Profissões.

Assista aos vídeos de apresentação dos nossos sistemas no Canal da Implanta no YouTube: <https://www.youtube.com/channel/UCz8iJ6Rljoj0gVZxIM-betg>

Na oportunidade, encaminhamos no anexo portfólio e visão de integração das nossas soluções.

Qualquer dúvida, nossa equipe está à disposição.

Atenciosamente,

Alcir Junior  
Departamento Comercial  
Fone: (61) 3212 6742 ou 6700 opção 04

-----  
I m p l a n t a I n f o r m á t i c a  
[www.conselhos.com.br](http://www.conselhos.com.br)  
Fone/Fax: (61) 3212-6700  
[comercial@conselhos.com.br](mailto:comercial@conselhos.com.br)  
-----

Dados da Ocorrência - Nº Ocorr. 252316 - IMPLANTA - Proposta Comercial - TRE/AL

----- Mensagem original -----

**De:** seic@tre-al.jus.br

**Para:**

**Enviado em:** 22/09/2020 16:04:49

**Anexo(s):** Termo\_de\_Referencia\_\_TIC\_0751911.html;

**Assunto:** Solicitação de cotação.Extensão de Garantia/Suporte do produto VMware vCenter Standard em uso no TRE/AL. PA 0007090-57.2020

Prezados Senhores, Solicitamos o envio de cotação para contratação da extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard em uso no TRE/AL (Contrato 42192651), atualmente vigente até 31/12/2020, referente a 02 licenças do vCenter Standard, pelo período de 36 (trinta e seis) meses contados a partir do encerramento da vigência atual, conforme o Termo de Referência que anexamos a esta mensagem. Caso não haja disponibilidade para o atendimento, pedimos informar-nos. Atenciosamente, Maria Márcia Leite de Melo Seção de Instrução de Contratações - SEIC Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL CNPJ nº 06.015.041/0001-38 (82) 99981.2312 [seic@tre-al.jus.br](mailto:seic@tre-al.jus.br) [marcialmelo@yahoo.com.br](mailto:marcialmelo@yahoo.com.br)



PORTFOLIO.pdf  
1.3MB



Integração Implanta.pdf  
532.5kB

[seic] RES: Solicitação de cotação.Extensão de Garantia/Suporte do produto VMware vCenter Standard em uso no TRE/AL. PA 0007090-57.2020

---

De: Maria Márcia Leite de Melo (mariamel@tre-al.jus.br)

Para: marcialmelo@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 23 de setembro de 2020 13:43 BRT

---

Prezada Maria Márcia Leite de Melo,

Em anexo proposta solicitada.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

\* Para melhor atendê-lo, favor responder com cópia para [governo@procedata.com.br](mailto:governo@procedata.com.br)

---

Adalberto Elias Chaves

Telefone: (31) 3211-5929 Cel.: (31) 98290-3173

[adalberto.chaves@procedata.com.br](mailto:adalberto.chaves@procedata.com.br)

-----Mensagem original-----

De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <[seic@tre-al.jus.br](mailto:seic@tre-al.jus.br)>

Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2020 13:23

Assunto: Solicitação de cotação.Extensão de Garantia/Suporte do produto VMware vCenter Standard em uso no TRE/AL. PA 0007090-57.2020

Prezados Senhores,

Solicitamos o envio de cotação para contratação da extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard em uso no TRE/AL (Contrato 42192651), atualmente vigente até 31/12/2020, referente a 02 licenças do vCenter Standard, pelo período de 36 (trinta e seis) meses contados a partir do encerramento da vigência atual, conforme o Termo de Referência que anexamos a esta mensagem.

Caso não haja disponibilidade para o atendimento, pedimos informar-nos.

Atenciosamente,

Maria Márcia Leite de Melo

Seção de Instrução de Contratações - SEIC Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL CNPJ nº

06.015.041/0001-38

(82) 99981.2312

[seic@tre-al.jus.br](mailto:seic@tre-al.jus.br)

[marcialmelo@yahoo.com.br](mailto:marcialmelo@yahoo.com.br)

Click here to report this message as spam.

<https://10.0.0.4:4433/cgi-bin/learn-msg.cgi?id=B3724100054.A0F73&token=8c4077949f35058a5ad915e2c9fd971f>



PR TRIBUNAL REGIONAL DE ALAGOAS 23 DE SETEMBRO 2020.pdf

367.3kB



# Procedata

TECNOLOGIA QUE CONECTA

**BELO HORIZONTE, 23 DE SETEMBRO DE 2020**

**AO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

CNPJ nº 06.015.041/0001-38

**A/C.:** Maria Márcia Leite de Melo

Seção de Instrução de Contratações - SEIC

[seic@tre-al.jus.br](mailto:seic@tre-al.jus.br) [marcialmelo@yahoo.com.br](mailto:marcialmelo@yahoo.com.br)

(82) 99981.2312 (também whatsapp)

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL

**Ref.: Proposta VMware**

Agradecemos a oportunidade para apresentarmos nossa proposta e estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários. Na oportunidade enfatizamos que toda a proposta foi projetada considerando o cenário mais adequado às suas necessidades tecnológicas atuais.

Atenciosamente,

Adalberto Elias Chaves

Depto. Comercial

Fone: (31) 3211-5929

(31) 98290-3173

[adalberto.chaves@procedata.com.br](mailto:adalberto.chaves@procedata.com.br)

A PROCEDATA INFORMÁTICA LTDA é uma empresa de TI com 28 anos de mercado voltada a prover serviços e soluções tecnológicas inovadoras a seus clientes, com projetos elaborado por profissionais Certificados.



**Hewlett Packard  
Enterprise**

**vmware**<sup>®</sup>

**VEEAM**  
Modern Data Protection

 **Symantec**<sup>™</sup>

 **Microsoft**

 **TREND  
MICRO**<sup>™</sup>

**SONICWALL**<sup>™</sup>

**arcserve**<sup>®</sup>

**xerox** 



# Procedata

TECNOLOGIA QUE CONECTA

## Alguns clientes que atestam a qualidade PROCEDATA



### Outros:

- HOSPITAL DA BALEIA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- PRODABEL





# Procedata

TECNOLOGIA QUE CONECTA

## ITEM 01) EXTENSÃO DE GARANTIA VMWARE

<b>Resumo da Especificação do Objeto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Extensão de garantia e suporte para o Contrato VMware 42192651, com final de suporte atual previsto para 31/12/2020 relativo a 02 licenças do vCenter Standard;</li><li>• Extensão de garantia por 36 (trinta e seis) meses contados a partir do encerramento da vigência atual.</li><li>• 2 VCS7-STD-P-SSS-C Production Support Coverage VMware vCenter Server 7 Standard for vSphere 7 (Per Instance)</li><li>• Início: 31 de Dezembro 2020</li><li>• Término: 30 de Dezembro de 2023</li><li>• 1095 dias</li></ul>
--	---

Valor Unitário: R\$ 29.677,14 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

Valor total: R\$ 59.354,28 (Cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

## CONDIÇÕES COMERCIAIS:

1 ) **Prazo de entrega** : 05 dias por correio eletrônico

2 ) **Forma de Pagamento**: 30 (Trinta) dias

3) **Garantia**: 36 (Trinta e seis) meses

4 ) **Validade da proposta**: 60 (Sessenta) dias.

Todas as informações contidas neste documento são de propriedade da Procedata , devendo o seu conteúdo ser utilizado apenas pela TRE-AL. Qualquer reprodução ou repasse a terceiros deverá ser objeto de autorização prévia.

Atenciosamente,

  
**Adalberto Elias Chaves**  
Departamento Comercial  
  
Tel.Direto: (31) 32115929  
Tel.Celular : (31) 98290-3173  
adalberto.chaves@procedata.com.br  
www.procedata.com.br  
  
Artes de Imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.



# Procedata

TECNOLOGIA QUE CONECTA

**BELO HORIZONTE, 23 DE SETEMBRO DE 2020**

**AO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

CNPJ nº 06.015.041/0001-38

**A/C.:** Maria Márcia Leite de Melo

Seção de Instrução de Contratações - SEIC

[seic@tre-al.jus.br](mailto:seic@tre-al.jus.br) [marcialmelo@yahoo.com.br](mailto:marcialmelo@yahoo.com.br)

(82) 99981.2312 (também whatsapp)

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL

**Ref.: Proposta VMware**

Agradecemos a oportunidade para apresentarmos nossa proposta e estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários. Na oportunidade enfatizamos que toda a proposta foi projetada considerando o cenário mais adequado às suas necessidades tecnológicas atuais.

Atenciosamente,

Adalberto Elias Chaves

Depto. Comercial

Fone: (31) 3211-5929

(31) 98290-3173

[adalberto.chaves@procedata.com.br](mailto:adalberto.chaves@procedata.com.br)

A PROCEDATA INFORMÁTICA LTDA é uma empresa de TI com 28 anos de mercado voltada a prover serviços e soluções tecnológicas inovadoras a seus clientes, com projetos elaborado por profissionais Certificados.



**Hewlett Packard  
Enterprise**

**vmware**<sup>®</sup>

**VEEAM**  
Modern Data Protection

 **Symantec**<sup>™</sup>

 **Microsoft**

 **TREND  
MICRO**<sup>™</sup>

**SONICWALL**<sup>™</sup>

**arcserve**<sup>®</sup>

**xerox** 



# Procedata

TECNOLOGIA QUE CONECTA

## Alguns clientes que atestam a qualidade PROCEDATA



### Outros:

- HOSPITAL DA BALEIA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- PRODABEL



# Procedata

TECNOLOGIA QUE CONECTA

## ITEM 01) EXTENSÃO DE GARANTIA VMWARE

<b>Resumo da Especificação do Objeto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Extensão de garantia e suporte para o Contrato VMware 42192651, com final de suporte atual previsto para 31/12/2020 relativo a 02 licenças do vCenter Standard;</li><li>• Extensão de garantia por 36 (trinta e seis) meses contados a partir do encerramento da vigência atual.</li><li>• 2 VCS7-STD-P-SSS-C Production Support Coverage VMware vCenter Server 7 Standard for vSphere 7 (Per Instance)</li><li>• Início: 31 de Dezembro 2020</li><li>• Término: 30 de Dezembro de 2023</li><li>• 1095 dias</li></ul>
--	---

Valor Unitário: R\$ 29.677,14 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

Valor total: R\$ 59.354,28 (Cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

### CONDIÇÕES COMERCIAIS:

1 ) **Prazo de entrega** : 05 dias por correio eletrônico

2 ) **Forma de Pagamento**: 30 (Trinta) dias

3) **Garantia**: 36 (Trinta e seis) meses

4 ) **Validade da proposta**: 60 (Sessenta) dias.

Todas as informações contidas neste documento são de propriedade da Procedata , devendo o seu conteúdo ser utilizado apenas pela TRE-AL. Qualquer reprodução ou repasse a terceiros deverá ser objeto de autorização prévia.

Atenciosamente,

  
**Adalberto Elias Chaves**  
Departamento Comercial  
  
Tel. Direto: (31) 32115929  
Tel. Celular : (31) 98290-3173  
adalberto.chaves@procedata.com.br  
www.procedata.com.br  
  
Artes de Imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.

70017.502020.6947.4269.6503447478



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00050/2020 (SRP)**

Às 11:01 horas do dia 15 de setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 49/2020 de 03/02/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 201900000471208, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00050/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de licenças do software de gerência de máquinas virtuais VMWare vCenter Server Standard, com garantia e suporte pelo período de 3 anos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

**Descrição Complementar:** Licença de software de gerência de máquinas virtuais VMWare vCenter Server Standard, versão 6.7 ou superior, incluindo garantia/suporte na modalidade 24x7 por 3 (três) anos. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DEREFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 86.097,8700

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 60.000,000 e a quantidade de 2 Unidade .**

**Histórico**

**Item: 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.535.902/0001-10	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Não	Não	2	R\$ 86.090,0000	R\$ 172.180,0000	11/09/2020 14:08:18
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Licença de software de gerência de máquinas virtuais VMWare vCenter Server Standard, versão 6.7 ou superior, incluindo garantia/suporte na modalidade 24x7 por 3 anos.						
57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	Não	Não	2	R\$ 86.097,0000	R\$ 172.194,0000	14/09/2020 16:43:47
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Licença de software de gerência de máquinas virtuais VMWare vCenter Server Standard, versão 6.7 ou superior, incluindo garantia/suporte na modalidade 24x7 por 3 (três) anos. - Validade da proposta 60 (Sessenta) dias						
07.865.818/0001-16	INTERSOFT SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI	Não	Não	2	R\$ 86.097,0000	R\$ 172.194,0000	14/09/2020 18:31:59
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Licença de software de gerência de máquinas virtuais VMWare vCenter Server Standard, versão 6.7 ou superior, incluindo garantia/suporte na modalidade 24x7 por 3 (três) anos. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DEREFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL						
22.233.581/0001-44	AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	Não	Não	2	R\$ 86.097,8700	R\$ 172.195,7400	14/09/2020 10:41:11

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Licença de software de gerência de máquinas virtuais VMware vCenter Server Standard, versão 6.7 ou superior, incluindo garantia/suporte na modalidade 24x7 por 3 anos.

17.363.774/0001-80 TECHNOLOGY Não Não 2 R\$ 86.097,8700 R\$ 172.195,7400 14/09/2020  
SOLUCOES E 10:46:28  
SISTEMAS  
INTEGRADOS  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Licença VMware vCenter Server 7 Standard. 36 meses 24x7 de garantia. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

38.056.404/0001-70 IOS Não Não 2 R\$ 86.097,8700 R\$ 172.195,7400 14/09/2020  
INFORMATICA, 18:42:12  
ORGANIZACAO  
E SISTEMAS  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Licença de software de gerência de máquinas virtuais VMware vCenter Server Standard, versão 6.7 ou superior, incluindo garantia/suporte na modalidade 24x7 por 3 (três) anos. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DEREFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

00.205.354/0001-72 DECATRON Não Não 2 R\$ 86.097,8700 R\$ 172.195,7400 15/09/2020  
AUTOMACAO E 09:50:02  
TECNOLOGIA  
DE  
INFORMACAO  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Licença de software de gerência de máquinas virtuais VMware vCenter Server Standard, versão 6.7 ou superior, incluindo garantia/suporte na modalidade 24x7 por 3 anos.

21.142.448/0001-10 LENI S SILVA Sim Sim 2 R\$ 90.000,0000 R\$ 180.000,0000 14/09/2020  
DE LUCENA 15:45:51

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VMWare vCenter Server Standard, versão 6.7 ou superior, incluindo garantia/suporte na modalidade 24x7 por 3 (três) anos. Suporte do fabricante, entrega via e-mail.

36.765.378/0001-23 MEMORA Não Não 2 R\$ 95.000,0000 R\$ 190.000,0000 14/09/2020  
PROCESSOS 15:46:29  
INOVADORES  
S.A.

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Licença de software de gerência de máquinas virtuais VMware vCenter Server Standard, versão 6.7 ou superior, incluindo garantia/suporte na modalidade 24x7 por 3 (três) anos.

07.192.480/0001-89 AMM Sim Sim 2 R\$ 108.650,0000 R\$ 217.300,0000 14/09/2020  
TECNOLOGIA E 20:11:15  
SERVICOS DE  
INFORMATICA  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Licença de software de gerência de máquinas virtuais VMware vCenter Server Standard, versão 6.7 ou superior, incluindo garantia/suporte na modalidade 24x7 por 3 anos.

16.628.132/0001-00 LICITEC Sim Sim 2 R\$ 110.000,0000 R\$ 220.000,0000 15/09/2020  
TECNOLOGIA 09:02:07  
EIRELI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Licença de software de gerência de máquinas virtuais VMware vCenter Server Standard, versão 6.7 ou superior, incluindo garantia/suporte na modalidade 24x7 por 3 (três) anos.

10.933.831/0001-70 INFINIIT Não Não 2 R\$ 110.000,0000 R\$ 220.000,0000 15/09/2020  
SOLUCOES 09:46:03  
INTELIGENTES  
EM TI LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Licença de VMware vCenter Server 7 Standard (por instância) para vSphere 7 com Subscrição e suporte na modalidade Production (24x7) pelo período de 3 anos. Part-Numbers: VCS7-STD-C + VCS7-STD-3P-SSS-C

01.536.701/0001-02 GOLDNET T I Não Não 2 R\$ 187.153,0400 R\$ 374.306,0800 14/09/2020  
S/A 14:31:28

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Licença de software de gerência de máquinas virtuais VMware vCenter Server Standard, versão 6.7 ou superior, incluindo garantia/suporte na modalidade 24x7 por 3 anos. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme item 5.5 do edital. Declaramos que nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da contratação. Declaramos que conhecemos o edital e seus anexos, nos comprometendo ao seu exato e fiel cumprimento.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 187.153,0400	01.536.701/0001-02	15/09/2020 11:01:15:070
R\$ 110.000,0000	16.628.132/0001-00	15/09/2020 11:01:15:070
R\$ 110.000,0000	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:01:15:070
R\$ 108.650,0000	07.192.480/0001-89	15/09/2020 11:01:15:070
R\$ 95.000,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:01:15:070
R\$ 90.000,0000	21.142.448/0001-10	15/09/2020 11:01:15:070
R\$ 86.097,8700	22.233.581/0001-44	15/09/2020 11:01:15:070

R\$ 86.097,8700	17.363.774/0001-80	15/09/2020 11:01:15:070
R\$ 86.097,8700	38.056.404/0001-70	15/09/2020 11:01:15:070
R\$ 86.097,8700	00.205.354/0001-72	15/09/2020 11:01:15:070
R\$ 86.097,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:01:15:070
R\$ 86.097,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:01:15:070
R\$ 86.090,0000	03.535.902/0001-10	15/09/2020 11:01:15:070
R\$ 86.000,0000	07.192.480/0001-89	15/09/2020 11:09:58:963
R\$ 116.828,8600	01.536.701/0001-02	15/09/2020 11:10:57:517
R\$ 85.950,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:11:19:130
R\$ 86.000,0000	17.363.774/0001-80	15/09/2020 11:13:20:470
R\$ 85.940,0000	00.205.354/0001-72	15/09/2020 11:14:05:107
R\$ 94.900,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:15:01:157
R\$ 85.945,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:15:57:403
R\$ 93.900,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:17:01:693
R\$ 85.948,0000	17.363.774/0001-80	15/09/2020 11:17:07:987
R\$ 85.930,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:18:27:777
R\$ 85.935,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:19:20:737
R\$ 92.900,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:19:31:247
R\$ 85.000,0000	03.535.902/0001-10	15/09/2020 11:20:06:957
R\$ 85.930,0000	00.205.354/0001-72	15/09/2020 11:20:11:430
R\$ 92.000,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:20:18:613
R\$ 84.990,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:20:58:863
R\$ 85.000,1000	21.142.448/0001-10	15/09/2020 11:21:17:780
R\$ 84.000,0000	00.205.354/0001-72	15/09/2020 11:21:26:270
R\$ 91.000,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:21:29:027
R\$ 90.000,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:21:43:370
R\$ 84.900,0000	03.535.902/0001-10	15/09/2020 11:22:14:743
R\$ 84.001,0000	07.192.480/0001-89	15/09/2020 11:22:21:303
R\$ 89.000,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:22:34:320
R\$ 88.000,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:23:04:893
R\$ 84.149,0000	21.142.448/0001-10	15/09/2020 11:23:20:007
R\$ 84.100,0000	03.535.902/0001-10	15/09/2020 11:23:33:693
R\$ 85.700,0000	17.363.774/0001-80	15/09/2020 11:23:34:920
R\$ 85.000,0000	38.056.404/0001-70	15/09/2020 11:23:49:847
R\$ 87.000,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:23:55:380
R\$ 84.800,0000	38.056.404/0001-70	15/09/2020 11:24:11:413
R\$ 92.400,0000	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:24:13:720
R\$ 84.050,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:24:27:453
R\$ 84.099,0000	38.056.404/0001-70	15/09/2020 11:24:43:033
R\$ 82.000,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:24:47:083
R\$ 84.041,5200	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:24:49:483
R\$ 83.997,7400	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:24:53:267
R\$ 82.001,0000	07.192.480/0001-89	15/09/2020 11:24:57:220
R\$ 82.200,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:25:00:383
R\$ 82.100,0000	21.142.448/0001-10	15/09/2020 11:25:01:903
R\$ 81.900,0000	00.205.354/0001-72	15/09/2020 11:25:03:160
R\$ 82.093,8100	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:25:03:830
R\$ 81.992,0400	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:25:05:903
R\$ 84.800,0000	17.363.774/0001-80	15/09/2020 11:25:09:220
R\$ 84.010,0000	03.535.902/0001-10	15/09/2020 11:25:11:413
R\$ 81.800,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:25:13:570
R\$ 84.000,0000	38.056.404/0001-70	15/09/2020 11:25:14:027
R\$ 81.500,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:25:17:123
R\$ 81.890,1300	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:25:18:280
R\$ 81.400,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:25:26:110
R\$ 81.591,9900	21.142.448/0001-10	15/09/2020 11:25:32:513
R\$ 81.589,1000	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:25:35:027
R\$ 81.000,0000	00.205.354/0001-72	15/09/2020 11:25:35:400
R\$ 81.494,4500	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:25:37:693



R\$ 81.401,0000	07.192.480/0001-89	15/09/2020 11:25:41:767
R\$ 80.900,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:25:45:593
R\$ 81.394,4100	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:25:45:967
R\$ 80.000,0000	03.535.902/0001-10	15/09/2020 11:25:47:803
R\$ 80.900,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:25:49:130
R\$ 80.891,4600	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:25:51:600
R\$ 80.900,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:25:52:077
R\$ 82.000,0000	38.056.404/0001-70	15/09/2020 11:25:55:617
R\$ 79.800,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:25:58:420
R\$ 84.100,0000	17.363.774/0001-80	15/09/2020 11:26:01:390
R\$ 79.500,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:26:10:220
R\$ 79.900,0000	07.192.480/0001-89	15/09/2020 11:26:11:313
R\$ 79.994,4800	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:26:13:027
R\$ 79.590,0000	21.142.448/0001-10	15/09/2020 11:26:13:197
R\$ 79.700,0000	00.205.354/0001-72	15/09/2020 11:26:14:603
R\$ 79.795,8900	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:26:15:290
R\$ 79.693,9100	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:26:17:167
R\$ 79.400,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:26:21:253
R\$ 79.587,9600	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:26:23:507
R\$ 79.480,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:26:25:970
R\$ 79.492,6200	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:26:27:640
R\$ 83.500,0000	17.363.774/0001-80	15/09/2020 11:26:32:027
R\$ 79.300,0000	00.205.354/0001-72	15/09/2020 11:26:34:813
R\$ 79.479,4800	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:26:36:650
R\$ 79.200,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:26:42:543
R\$ 79.395,6100	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:26:45:373
R\$ 79.280,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:26:47:813
R\$ 79.293,0900	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:26:52:607
R\$ 78.300,0000	03.535.902/0001-10	15/09/2020 11:26:52:773
R\$ 79.276,5200	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:26:55:403
R\$ 79.100,0000	00.205.354/0001-72	15/09/2020 11:26:56:317
R\$ 79.195,9100	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:26:59:517
R\$ 78.301,0000	07.192.480/0001-89	15/09/2020 11:27:02:657
R\$ 78.200,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:27:03:917
R\$ 78.299,6400	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:27:06:480
R\$ 78.000,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:27:06:827
R\$ 78.100,0000	21.142.448/0001-10	15/09/2020 11:27:14:973
R\$ 77.900,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:27:19:560
R\$ 78.191,9700	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:27:20:003
R\$ 78.095,4500	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:27:22:407
R\$ 77.990,0000	21.142.448/0001-10	15/09/2020 11:27:36:063
R\$ 77.998,7600	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:27:39:027
R\$ 77.800,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:27:40:967
R\$ 77.990,0000	03.535.902/0001-10	15/09/2020 11:27:42:727
R\$ 77.850,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:27:46:040
R\$ 77.983,4700	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:27:47:557
R\$ 77.700,0000	07.192.480/0001-89	15/09/2020 11:27:48:900
R\$ 77.896,6300	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:27:50:993
R\$ 82.900,0000	17.363.774/0001-80	15/09/2020 11:27:51:797
R\$ 77.843,5800	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:27:56:057
R\$ 77.600,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:27:58:860
R\$ 77.794,8200	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:28:02:133
R\$ 77.500,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:28:02:310
R\$ 77.693,5300	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:28:06:803
R\$ 77.400,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:28:10:743
R\$ 77.540,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:28:16:280
R\$ 77.000,0000	00.205.354/0001-72	15/09/2020 11:28:19:277
R\$ 77.300,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:28:21:713
R\$ 77.531,3600	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:28:22:670



R\$ 77.399,7400	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:28:27:377
R\$ 76.800,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:28:30:940
R\$ 76.900,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:28:33:757
R\$ 77.291,8400	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:28:34:163
R\$ 75.000,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:28:36:657
R\$ 76.997,2000	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:28:38:167
R\$ 76.800,0000	03.535.902/0001-10	15/09/2020 11:28:38:953
R\$ 76.700,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:28:42:843
R\$ 76.794,0200	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:28:43:163
R\$ 76.500,0000	00.205.354/0001-72	15/09/2020 11:28:44:173
R\$ 75.001,0000	07.192.480/0001-89	15/09/2020 11:28:44:537
R\$ 76.496,9000	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:28:48:513
R\$ 74.900,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:28:50:357
R\$ 75.180,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:28:54:100
R\$ 74.993,9400	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:28:54:827
R\$ 74.000,0000	03.535.902/0001-10	15/09/2020 11:28:59:380
R\$ 74.500,0000	00.205.354/0001-72	15/09/2020 11:29:02:677
R\$ 75.900,0000	21.142.448/0001-10	15/09/2020 11:29:02:843
R\$ 74.700,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:29:03:013
R\$ 74.697,6900	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:29:06:493
R\$ 73.800,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:29:07:933
R\$ 73.900,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:29:09:227
R\$ 73.000,0000	00.205.354/0001-72	15/09/2020 11:29:12:470
R\$ 74.389,0000	21.142.448/0001-10	15/09/2020 11:29:16:017
R\$ 73.991,6000	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:29:16:403
R\$ 73.891,6100	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:29:19:727
R\$ 72.900,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:29:21:620
R\$ 73.799,3300	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:29:24:110
R\$ 72.800,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:29:29:903
R\$ 72.996,8800	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:29:32:503
R\$ 72.990,0000	03.535.902/0001-10	15/09/2020 11:29:33:113
R\$ 72.984,2900	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:29:36:657
R\$ 73.389,0000	21.142.448/0001-10	15/09/2020 11:29:37:593
R\$ 72.650,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:29:41:470
R\$ 72.700,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:29:42:753
R\$ 72.500,0000	00.205.354/0001-72	15/09/2020 11:29:42:923
R\$ 72.890,8500	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:29:44:867
R\$ 72.900,0000	21.142.448/0001-10	15/09/2020 11:29:46:423
R\$ 72.694,5400	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:29:48:240
R\$ 72.400,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:29:49:940
R\$ 72.000,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:29:53:607
R\$ 72.644,0200	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:29:54:590
R\$ 72.470,0000	03.535.902/0001-10	15/09/2020 11:29:55:380
R\$ 72.493,6300	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:29:59:930
R\$ 71.900,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:30:02:970
R\$ 71.600,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:30:05:550
R\$ 71.990,0000	00.205.354/0001-72	15/09/2020 11:30:07:360
R\$ 71.300,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:30:12:810
R\$ 71.500,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:30:14:620
R\$ 71.000,0000	00.205.354/0001-72	15/09/2020 11:30:17:477
R\$ 71.590,5800	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:30:18:827
R\$ 71.495,4200	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:30:21:857
R\$ 71.200,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:30:23:197
R\$ 71.293,6600	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:30:25:300
R\$ 70.700,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:30:29:130
R\$ 70.900,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:30:30:623
R\$ 70.980,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:30:32:137
R\$ 71.195,4700	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:30:34:540
R\$ 70.977,3800	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:30:36:640

R\$ 71.300,0000	21.142.448/0001-10	15/09/2020 11:30:37:163
R\$ 71.000,0000	03.535.902/0001-10	15/09/2020 11:30:39:533
R\$ 70.600,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:30:39:890
R\$ 70.300,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:30:50:053
R\$ 70.250,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:30:51:657
R\$ 70.900,0000	21.142.448/0001-10	15/09/2020 11:30:52:700
R\$ 70.590,2600	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:30:52:913
R\$ 70.200,0000	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:30:56:747
R\$ 70.500,0000	00.205.354/0001-72	15/09/2020 11:30:57:323
R\$ 70.292,2900	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:30:59:353
R\$ 70.300,0000	07.192.480/0001-89	15/09/2020 11:31:01:153
R\$ 69.000,0000	03.535.902/0001-10	15/09/2020 11:31:05:777
R\$ 70.000,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:31:14:453
R\$ 68.500,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:31:18:250
R\$ 70.200,0000	00.205.354/0001-72	15/09/2020 11:31:26:783
R\$ 68.900,0000	21.142.448/0001-10	15/09/2020 11:31:27:697
R\$ 68.700,0000	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:31:41:297
R\$ 68.890,3800	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:32:05:363
R\$ 60.000,0000	07.192.480/0001-89	15/09/2020 11:33:39:527
R\$ 60.812,9200	57.142.978/0001-05	15/09/2020 11:33:40:520
R\$ 63.499,0000	21.142.448/0001-10	15/09/2020 11:34:06:590
R\$ 67.750,0000	03.535.902/0001-10	15/09/2020 11:34:47:273
R\$ 61.950,0000	07.865.818/0001-16	15/09/2020 11:35:35:307
R\$ 67.870,0000	00.205.354/0001-72	15/09/2020 11:37:04:370
R\$ 65.500,0000	10.933.831/0001-70	15/09/2020 11:37:07:377
R\$ 62.385,1200	36.765.378/0001-23	15/09/2020 11:37:52:110

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	15/09/2020 11:09:45	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	15/09/2020 11:33:05	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 68.500,0000 e R\$ 70.300,0000.
Encerrada Disputa Fechada	15/09/2020 11:38:05	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	15/09/2020 11:38:05	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/09/2020 11:53:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/09/2020 11:59:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89.
Aceite	15/09/2020 15:15:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000.
Habilitado	15/09/2020 16:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	15/09/2020 11:01:58	registro de preços para eventual aquisição de licenças do software de gerência de máquinas virtuais VMWare vCenter Server Standard, com garantia e suporte pelo período de 3 anos
Pregoeiro	15/09/2020 11:02:25	Bom dia, Srs. Licitantes. Pregoeiro Luís César operando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 50/2020 para o registro de preços para eventual aquisição de licenças do software de gerência de máquinas virtuais VMWare vCenter Server Standard, com garantia e suporte pelo período de 3 anos.
Pregoeiro	15/09/2020 11:03:10	Informo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, devendo os preços registrados serem mantidos durante toda a vigência da Ata.
Pregoeiro	15/09/2020 11:03:36	Ressalto a importância do CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES interessados em integrar as futuras atas de registro de preços decorrentes deste Pregão.

Pregoeiro	15/09/2020 11:03:43	O cadastro de reserva será utilizado nos casos em que os fornecedores beneficiários (vencedores do certame) descumprirem as condições da ata, por inexecução do objeto, estiverem impedidas legalmente de contratar com Administração ou desistirem da ata.
Pregoeiro	15/09/2020 11:03:50	Nesses casos, serão convocados os fornecedores registrados no cadastro de reserva, segundo a ordem de classificação no certame.
Pregoeiro	15/09/2020 11:03:58	Para tanto, NO MOMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME PELA AUTORIDADE SUPERIOR, será concedido um prazo mínimo de 24 horas para que as empresas interessadas cadastrem suas propostas no sistema, com preços iguais aos preços vencedores no certame.
Pregoeiro	15/09/2020 11:04:50	Por favor, aguardem enquanto verificamos as propostas e preços cadastrados no sistema.
Pregoeiro	15/09/2020 11:09:29	Verificamos a conformidade das descrições detalhadas das propostas e preços relativos ao item único da licitação com os requisitos exigidos no edital, abrindo-se o mesmo para a etapa de lances.
Pregoeiro	15/09/2020 11:09:46	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	15/09/2020 11:33:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 68.500,0000 e R\$ 70.300,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:38:05 do dia 15/09/2020.
Sistema	15/09/2020 11:38:05	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.
Sistema	15/09/2020 11:38:05	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/09/2020 11:38:06	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	15/09/2020 11:39:14	Srs. licitantes, por favor aguardem enquanto verifico a documentação anexada no sistema pela empresa primeira colocada.
Pregoeiro	15/09/2020 11:49:33	Para AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - Sr. licitante, bom dia. Solicito que anexe, no prazo de 2 horas a contar da convocação por anexo do sistema, a documentação abaixo listada:
Pregoeiro	15/09/2020 11:50:12	Para AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 1) Proposta de preços adequada ao lance final ofertado, contendo preço unitário e total do item, identificação do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail, dados bancários e número da inscrição estadual e/ou municipal;
Pregoeiro	15/09/2020 11:50:37	Para AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - Caso consiga reduzir ainda mais seu preço final ofertado, solicito que vincule em sua proposta.
Pregoeiro	15/09/2020 11:51:06	Para AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 2) Folder, catálogo ou documentos do fabricante ou a indicação de página da internet, que contenham informações suficientes para comprovar a adequação do produto às exigências do Termo de Referência;
Pregoeiro	15/09/2020 11:51:25	Para AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 3) Declaração que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto no art. 3º, caput da Lei nº 8.666/1993 e recomendação do Acórdão TCU nº 2.569/2018 - Plenário e IN SEGES/MP nº 01/2019;
Pregoeiro	15/09/2020 11:52:51	Informo que os atestados de capacidade técnica anexados previamente pela empresa serão analisados pelo membro da equipe técnica indicada para o Pregão.
Sistema	15/09/2020 11:53:28	Senhor fornecedor AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	15/09/2020 11:59:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	15/09/2020 12:05:12	Srs. licitantes, a documentação anexada no sistema pela empresa AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA será analisada pelo membro da equipe técnica e pelo Pregoeiro. Para isso, suspendo a presente sessão até às 15h00 de hoje.
Pregoeiro	15/09/2020 15:03:06	Solicito que aguardem.
Pregoeiro	15/09/2020 15:15:27	O membro da equipe técnica verificou a conformidade do produto ofertado pela empresa primeira colocada na licitação com as exigências técnicas do edital, e, em razão do preço final ofertado decidiu-se pela aceitação de sua respectiva proposta, em observância ao subitem 8.1 do edital.
Pregoeiro	15/09/2020 15:16:37	Passarei às considerações da habilitação da referida empresa.
Pregoeiro	15/09/2020 15:52:13	Foram verificadas as regularidades fiscal e trabalhista da referida empresa mediante consulta on-line ao SICAF, conforme documento extraído do mesmo, constando a validade do documento relativo ao Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento ao subitem 10.2 do edital.
Pregoeiro	15/09/2020 15:55:34	A empresa apresentou atestados de capacidade técnica que comprovaram que a mesma forneceu software de gerência de máquinas virtuais compatível com o objeto da presente licitação, cumprindo o subitem 10.3.1 do edital.
Pregoeiro	15/09/2020 15:58:44	A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial dentro da validade estabelecida no subitem 10.4.1 do edital.

Pregoeiro	15/09/2020 15:59:22	Foram realizadas consultas de registros impeditivos e eventuais descumprimentos das vedações previstas no subitem 3.3 do edital, em nome da referida empresa e de seu sócio majoritário, sem a existência de ocorrências, conforme exigência do subitem 10.5 do edital.
Pregoeiro	15/09/2020 15:59:46	A referida empresa prestou, eletronicamente, as declarações exigidas no subitem 3.2 do edital, declarando-a habilitada e vencedora do certame.
Sistema	15/09/2020 16:00:05	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	15/09/2020 16:00:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/09/2020 às 16:30:00.
Pregoeiro	15/09/2020 16:33:12	Informo que não houve intenção de recurso para o presente certame.
Pregoeiro	15/09/2020 16:34:55	Participou como membro da equipe técnica do Pregão o servidor Luiz Felipe Santos de Souza, da SEÇÃO DE PRODUÇÃO deste TRE.
Pregoeiro	15/09/2020 16:35:10	Agradeço a participação de todos. Boa tarde.

### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	15/09/2020 16:00:05	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	15/09/2020 16:00:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/09/2020 às 16:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:35 horas do dia 15 de setembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS CESAR DANTAS GARCIA  
**Pregoeiro Oficial**

CLAUDIA VALERIA ELIAS  
**Equipe de Apoio**



[Voltar](#)



70009.142020.10633.4567.5884216932



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00014/2020

Às 14:00 horas do dia 03 de setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 09/2020 de 05/05/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0008948-97.2019.6, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00014/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de atualização do suporte e de garantia de software, para atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa)**Descrição Complementar:** Renovação de Subscrição/Suporte Production (24x7) Coverage VMWare vCenter Server 6 Standard for vSphere 6 (Per instance), pelo período de 36 meses Part-Number: VCS6-STD-P-SSS-C**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Und serviço técnico**Valor Máximo Aceitável: R\$** 34.284,0600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31.500,0000 .**Item: 2****Descrição:** Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa)**Descrição Complementar:** Renovação de Subscrição/Suporte Production (24x7) Coverage VMWare vSphere 6 Enterprise Plus para 1 processador, pelo período de 36 meses Part-Numbers: VS6-EPL-P-SSS-C**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 16**Unidade de fornecimento:** Und serviço técnico**Valor Máximo Aceitável: R\$** 330.614,4000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 296.000,0000 .**Histórico****Item: 1 - Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa)****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Declaração PPB/TP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.056.404/0001-70	IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA	Não	Não	Nenhuma	1	R\$ 34.284,0600	R\$ 34.284,0600	02/09/2020 18:26:35
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação de Subscrição/Suporte Production (24x7) Coverage VMWare vCenter Server 6 Standard for vSphere 6 (Per instance), pelo período de 36 meses Part-Number: VCS6-STD-P-SSS-C								
16.628.132/0001-00	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	1	R\$ 35.000,0000	R\$ 35.000,0000	03/09/2020 08:11:06
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação de Subscrição/Suporte Production (24x7) Coverage VMWare vCenter Server 6 Standard for vSphere 6 (Per instance), pelo período de 36 meses Part-Number: VCS6-STD-P-SSS-C								

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 35.000,0000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:00:23:427
R\$ 34.284,0600	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:00:23:427
R\$ 34.283,0600	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:18:58:263
R\$ 34.280,0000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:19:39:720
R\$ 34.279,0000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:19:55:383
R\$ 34.270,0000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:20:25:583
R\$ 34.269,0000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:20:41:470

R\$ 34.200,0000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:21:09:707
R\$ 34.199,0000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:21:25:650
R\$ 34.000,0000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:21:55:593
R\$ 33.999,0000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:22:12:093
R\$ 33.500,0000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:22:35:173
R\$ 33.499,0000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:22:50:810
R\$ 33.000,0000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:23:21:467
R\$ 32.999,0000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:23:37:377
R\$ 32.800,0000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:23:53:873
R\$ 32.799,0000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:24:09:450
R\$ 32.500,0000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:24:22:243
R\$ 32.499,0000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:24:38:533
R\$ 32.498,0000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:24:48:937
R\$ 32.497,0000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:25:04:697
R\$ 32.000,0000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:25:23:620
R\$ 31.999,0000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:25:38:797
R\$ 31.500,0000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:26:01:747

**Desempate de Lances ME/EPP**

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:46:20:550	03/09/2020 14:51:20:550	Tempo para envio de lance expirou	-

**Não existem lances de desempate 7174 para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	03/09/2020 14:10:42	Item Aberto.
Aguardando convocação ME/EPP	03/09/2020 14:28:02	Aguardando Convocação ME/EPP.
Início do desempate	03/09/2020 14:46:20	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do Lance Expirado	03/09/2020 14:51:20	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 14:51:20 de 03/09/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CPF/CNPJ: 16.628.132/0001-00.
Encerrado	03/09/2020 14:51:21	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2020 15:10:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 38.056.404/0001-70.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2020 16:49:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 38.056.404/0001-70.
Aceite	08/09/2020 14:40:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 38.056.404/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 31.500,0000.
Habilitado	08/09/2020 17:18:45	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 38.056.404/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 31.500,0000.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa)**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Declaração PPB/TP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.056.404/0001-70	IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA	Não	Não	Nenhuma	16	R\$ 20.663,4000	R\$ 330.614,4000	02/09/2020 18:26:35
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação de Subscrição/Suporte Production (24x7) Coverage VMWare vSphere 6 Enterprise Plus para 1 processador, pelo período de 36 meses Part-Numbers: VS6-EPL-P-SSS-C								
16.628.132/0001-00	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	Sim	Sim	Nenhuma	16	R\$ 25.000,0000	R\$ 400.000,0000	03/09/2020 08:11:06
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação de Subscrição/Suporte Production (24x7) Coverage VMWare vSphere 6 Enterprise Plus para 1 processador, pelo período de 36 meses Part-Numbers: VS6-EPL-P-SSS-C								

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 400.000,0000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:00:23:427
R\$ 330.614,4000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:00:23:427
R\$ 330.613,4000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:37:21:040
R\$ 314.082,0000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:38:36:657
R\$ 314.081,0000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:38:52:793

R\$ 312.000,0000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:39:51:827
R\$ 311.999,0000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:40:07:950
R\$ 310.000,0000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:40:43:527
R\$ 309.999,0000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:41:00:213
R\$ 305.000,0000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:41:20:473
R\$ 304.999,0000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:41:36:710
R\$ 302.000,0000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:41:56:543
R\$ 301.999,0000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:42:12:943
R\$ 300.000,0000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:42:24:553
R\$ 299.999,0000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:42:41:220
R\$ 299.000,0000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:42:58:090
R\$ 298.999,0000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:43:13:290
R\$ 298.000,0000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:43:29:177
R\$ 297.999,0000	16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:43:45:447
R\$ 296.000,0000	38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:44:19:883

**Desempate de Lances ME/EPP**

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
16.628.132/0001-00	03/09/2020 14:51:21:247	03/09/2020 14:56:21:247	Tempo para envio de lance expirou	-

**Não existem lances de desempate 7174 para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	03/09/2020 14:29:05	Item Aberto.
Aguardando convocação ME/EPP	03/09/2020 14:46:20	Aguardando Convocação ME/EPP.
Início do desempate	03/09/2020 14:51:21	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do Lance Expirado	03/09/2020 14:56:21	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 14:56:21 de 03/09/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CPF/CNPJ: 16.628.132/0001-00.
Encerrado	03/09/2020 14:56:21	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2020 15:10:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 38.056.404/0001-70.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2020 16:50:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 38.056.404/0001-70.
Aceite	08/09/2020 14:40:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 38.056.404/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 296.000,0000.
Habilitado	08/09/2020 17:18:56	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 38.056.404/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 296.000,0000.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	03/09/2020 14:00:31	Srs. licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	03/09/2020 14:00:50	Neste momento, damos início aos trabalhos do PE 14/2020.
Pregoeiro	03/09/2020 14:00:57	Antes de iniciarmos a fase de lances, alguns avisos:
Pregoeiro	03/09/2020 14:02:52	Conforme item 5.1.8 do edital, em razão do descritivo do Sistema Comprasnet, caso os itens não possuam o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações técnicas dispostas no descritivo constante do Termo de Referência - Anexo I do edital.
Pregoeiro	03/09/2020 14:03:48	Srs. licitantes, cumpre ainda informar que esta pregoeira está obrigada, conforme item 9.5.1 do Acórdão 754/2015 - TCU, a informar à Administração acerca das empresas que incorrerem nas penalidades descritas no item 14.0 do edital, sobretudo os itens 14.2.2 (Deixar de entregar a documentação exigida no edital) e 14.2.4 (não mantiver a proposta); sob pena de responsabilidade.
Pregoeiro	03/09/2020 14:06:01	Srs. licitantes, vale salientar ainda que a logística do pregão eletrônico foi alterado com a publicação do Decreto 10.024/2019.
Pregoeiro	03/09/2020 14:07:02	Conforme item 7.9 do edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
Pregoeiro	03/09/2020 14:07:27	Segundo item 7.10 do edital, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
Pregoeiro	03/09/2020	Agora, a alteração mais importante: 7.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão



	14:07:43	eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Pregoeiro	03/09/2020 14:08:08	Após abertura do item, a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
Pregoeiro	03/09/2020 14:08:24	Não haverá mais encerramento aleatório. Então não adianta deixar para dar lances apenas no último momento.
Pregoeiro	03/09/2020 14:08:58	7.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
Pregoeiro	03/09/2020 14:09:12	7.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
Pregoeiro	03/09/2020 14:09:33	7.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
Pregoeiro	03/09/2020 14:09:55	Faremos agora a avaliação da aceitabilidade das propostas colocadas no Comprasnet, conforme o item 7.1 do edital. Em seguida, abriremos os itens para a fase de lances.
Pregoeiro	03/09/2020 14:10:15	Como são poucos itens, abrirei um de cada vez.
Pregoeiro	03/09/2020 14:10:42	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/09/2020 14:28:02	O item 1 teve participação de Micro/Pequena Empresa/Cooperativa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	03/09/2020 14:29:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/09/2020 14:46:20	O item 2 teve participação de Micro/Pequena Empresa/Cooperativa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/09/2020 14:46:20	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/09/2020 14:46:20	Sr. Fornecedor LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CPF/CNPJ 16.628.132/0001-00 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 14:51:20 do dia 03/09/2020. Acesse a fase de lance.
Sistema	03/09/2020 14:51:20	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 14:51:20 de 03/09/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CPF/CNPJ 16.628.132/0001-00.
Sistema	03/09/2020 14:51:21	O item 1 está encerrado.
Sistema	03/09/2020 14:51:21	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/09/2020 14:51:21	Sr. Fornecedor LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CPF/CNPJ 16.628.132/0001-00 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 14:56:21 do dia 03/09/2020. Acesse a fase de lance.
Sistema	03/09/2020 14:56:21	O item 2 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 14:56:21 de 03/09/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CPF/CNPJ 16.628.132/0001-00.
Sistema	03/09/2020 14:56:21	O item 2 está encerrado.
Sistema	03/09/2020 14:56:21	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	03/09/2020 14:58:14	Srs. licitantes, passamos agora para a fase de aceitação das propostas.
Pregoeiro	03/09/2020 14:58:48	Para IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA - Sr. licitante, boa tarde.
Pregoeiro	03/09/2020 14:59:19	Para IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA - A empresa encontra-se classificada em primeiro lugar para os ITENS 01 e 02.
38.056.404/0001-70	03/09/2020 14:59:24	Boa tarde, Sra. Pregoeira!
Pregoeiro	03/09/2020 14:59:56	Para IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA - Solicito informar a possibilidade de redução dos valores ofertados.
Pregoeiro	03/09/2020 15:01:07	Para IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA - Char reaberto.
38.056.404/0001-70	03/09/2020 15:02:41	Sra. Pregoeira, considerando a volatilidade da moeda utilizada na composição dos preços, informamos que esta é nossa melhor oferta.
Pregoeiro	03/09/2020 15:07:02	Para IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA - OK, obrigada.
Pregoeiro	03/09/2020 15:09:33	Para IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA - Sr. licitante, solicito o envio da proposta de preços, com a descrição completa dos serviços ofertados, seguidos de catálogos, folders, manuais, conforme item 5.1 do edital.
Pregoeiro	03/09/2020 15:10:19	Para IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA - Solicito ainda que sejam informados, na proposta, os dados bancários e os dados do representante legal da empresa, para assinatura do contrato.
Pregoeiro	03/09/2020 15:10:35	Para IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA - Abrirei agora o campo para envio dos anexos.
Sistema	03/09/2020	Senhor fornecedor IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF:



	15:10:45	38.056.404/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	03/09/2020 15:10:52	Senhor fornecedor IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 38.056.404/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	03/09/2020 15:12:03	Para IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA - Conforme item 7.33 do edital, o prazo para envio dos anexos é de até 02 (duas) horas, contadas desta comunicação.
Pregoeiro	03/09/2020 15:12:08	Para IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA - 7.33.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, via e-mail ou chat, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
38.056.404/0001-70	03/09/2020 15:12:28	Entendido, enviaremos dentro do prazo estabelecido.
Pregoeiro	03/09/2020 15:22:22	Para IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA - Chat aberto.
Sistema	03/09/2020 16:49:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 38.056.404/0001-70, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	03/09/2020 16:50:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 38.056.404/0001-70, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	03/09/2020 17:05:56	Srs. licitantes, encaminharemos agora a proposta de preços para o setor competente, para análise.
Pregoeiro	03/09/2020 17:45:52	Srs. licitantes, devido ao adiantado da hora e da necessidade de análise das propostas pelo setor competente, suspenderemos os trabalhos do PE 14/2020, retornando na terça-feira, dia 08/09/2020 às 14h30. Tenham todos uma boa tarde.
Pregoeiro	08/09/2020 14:32:43	Srs. licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	08/09/2020 14:35:19	Informo que o setor competente concluiu a análise das propostas, opinando pela aceitação das propostas. Faremos a aceitação das propostas no Sistema Comprasnet.
Pregoeiro	08/09/2020 14:44:19	Encaminharemos agora os documentos de habilitação ao setor responsável pela análise da qualificação econômica-financeira. Peço que aguardem.
Pregoeiro	08/09/2020 17:14:02	Srs. licitantes, informo que o setor competente já concluiu a análise da qualificação econômica-financeira da empresa IOS INFORMATICA, opinando pela adequação às exigências do edital.
Pregoeiro	08/09/2020 17:16:59	Assim, analisados o SICAF, CEIS, CNDT e demais documentos de habilitação da empresa vencedora, em consonância com a análise da qualificação econômica-financeira pelo setor contábil, e com a análise da qualificação técnica pelo setor competente, verificamos que a empresa ATENDE às exigências do edital, motivo pelo qual declaramos a IOS INFORMATICA HABILITADA.
Pregoeiro	08/09/2020 17:18:30	Faremos agora a habilitação da empresa no Sistema Comprasnet. Em seguida, será informado o prazo final para registro das intenções de recurso.
Sistema	08/09/2020 17:18:45	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	08/09/2020 17:19:12	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/09/2020 às 18:00:00.
Pregoeiro	08/09/2020 17:20:12	Srs. licitantes, tenham todos uma boa tarde.

**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Abertura de Prazo	08/09/2020 17:18:45	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado	08/09/2020 17:19:12	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/09/2020 às 18:00:00.
Fechamento de Prazo		

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:14 horas do dia 08 de setembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDREZA ALVES GOMES  
**Pregoeiro Oficial**

JAILTON CALDEIRA BRANT  
**Equipe de Apoio**

LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA  
**Equipe de Apoio**



[Voltar](#)



925006.522020 .5057 .5025 .1665777990



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00052/2020 (SRP)**

Às 09:32 horas do dia 31 de julho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria Presidência n. 38/2020 de 21/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 00258888-14.2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00052/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de Solução de Ambiente de Virtualização (VMware), compreendendo a atualização de licenças perpétuas, suporte técnico e créditos PSO, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia - PJRO.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - GRUPO 1****Descrição:** Sustentação de Software**Descrição Complementar:** Renovação 3 anos - Production Support/Subscription VMWare vCenter Server 6 Standard for vSphere 6 (Per Instance) for 3 year PN: VCS6-STD-3P-SSS-C**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 32.019,3900**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 32,02

**Aceito para:** AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 25.220,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**

**Item: 2 - GRUPO 1****Descrição:** Sustentação de Software**Descrição Complementar:** Renovação 3 anos - Production Support Coverage VMWare vSphere 6 Enterprise Plus for 1 processor. PN: VS6-EPL-3P-SSS-C**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 108**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 18.884,7100**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 18,88

**Aceito para:** AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 14.685,0000 e a quantidade de 108 Unidade .**

**Item: 3 - GRUPO 1****Descrição:** Sustentação de Software**Descrição Complementar:** Renovação1'' - Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C Renovação 3 anos- Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C Renovação 3 anos- Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C Renovação 3 anos- Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 108**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 7.080,8000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 7,08

**Aceito para:** AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 5.314,0000 e a quantidade de 108 Unidade .**

**Item: 4 - GRUPO 1****Descrição:** Sustentação de Software**Descrição Complementar:** Créditos de Consultoria, Serviços Especializados e Treinamentos (Planejamento, Instalação, Configuração e treinamento da solução VMWare).**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 680,4000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,68

**Aceito para:** AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 600,0000 e a quantidade de 300 Unidade .**

## Relação de Grupos

## GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 3.072.433,8600

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.390.332,0000 .

## Itens do grupo:

- 1 - Sustentação de Software
- 2 - Sustentação de Software
- 3 - Sustentação de Software
- 4 - Sustentação de Software

## Histórico

## Item: 1 - GRUPO 1 - Sustentação de Software

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.059.711/0001-55	RL2 SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 32.019,0000	R\$ 64.038,0000	30/07/2020 15:22:38
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação 3 anos - Production Support/Subscription VMWare vCenter Server 6 Standard for vSphere 6 (Per Instance) for 3 year PN: VCS6-STD-3P-SSS-C							
84.817.733/0001-03	SAFESYSTEM INFORMATICA S/A	Não	Não	2	R\$ 32.019,0000	R\$ 64.038,0000	31/07/2020 03:39:06
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação 3 anos - Production Support/Subscription VMWare vCenter Server 6 Standard for vSphere 6 (Per Instance) for 3 year							
74.556.069/0001-32	OST COMERCIO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA	Não	Não	2	R\$ 32.019,3900	R\$ 64.038,7800	29/07/2020 17:37:12
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação 3 anos - Production Support/Subscription VMWare vCenter Server 6 Standard for vSphere 6 (Per Instance) for 3 year PN: VCS6-STD-3P-SSS-C							
36.765.378/0001-23	MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.	Não	Não	2	R\$ 32.019,3900	R\$ 64.038,7800	30/07/2020 17:10:10
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação 3 anos - Production Support/Subscription VMWare vCenter Server 6 Standard for vSphere 6 (Per Instance) for 3 year PN: VCS6-STD-3P-SSS-C							
07.500.596/0001-38	AIDC TECNOLOGIA LTDA	Não	Não	2	R\$ 35.541,5200	R\$ 71.083,0400	30/07/2020 20:18:00
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PRODUCTION SUPPORT/SUBSCRIPTION VMWARE VCENTER SERVER 7 STANDARD FOR VSPHERE 7 (PER INSTANCE): PN: VCS7-STD-P-SSS-C-R							
10.933.831/0001-70	INFINIIT SOLUCOES INTELIGENTES EM TI LTDA	Não	Não	2	R\$ 42.998,0000	R\$ 85.996,0000	30/07/2020 14:47:10
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação de Subscrição/Suporte VMware na modalidade Production (24x7) para licenças de VMware vCenter Server 7 Standard para vSphere 7 pelo período de 36 (trinta e seis meses). Part Number: VCS7-STD-3P-SSS-C							
07.192.480/0001-89	AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 44.115,0000	R\$ 88.230,0000	30/07/2020 21:24:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação 3 anos - Production Support/Subscription VMWare vCenter Server 6 Standard for vSphere 6 (Per Instance) for 3 year PN: VCS6-STD-3P-SSS-C							
03.535.902/0001-10	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA	Não	Não	2	R\$ 52.019,0000	R\$ 104.038,0000	30/07/2020 21:12:24

INFORMACAO  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Renovação 3 anos - Production Support/Subscription VMware vCenter Server 6 Standard for vSphere 6 (Per Instance) for 3 year PN: VCS6-STD-3P-SSS-C

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 52.019,0000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 44.115,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 42.998,0000	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 35.541,5200	07.500.596/0001-38	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 32.019,3900	36.765.378/0001-23	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 32.019,3900	74.556.069/0001-32	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 32.019,0000	84.817.733/0001-03	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 32.019,0000	05.059.711/0001-55	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 31.285,8980	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:35:13:563
R\$ 31.250,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:37:14:253
R\$ 30.946,9963	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:37:49:027
R\$ 30.723,8567	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:39:28:577
R\$ 30.640,0000	05.059.711/0001-55	31/07/2020 09:39:35:533
R\$ 30.691,8367	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:39:36:377
R\$ 30.659,8167	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:39:37:630
R\$ 30.600,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:39:49:770
R\$ 30.202,2722	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:39:50:713
R\$ 29.876,0712	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:39:57:060
R\$ 28.988,5575	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:13:223
R\$ 29.800,0000	05.059.711/0001-55	31/07/2020 09:40:16:727
R\$ 28.013,9530	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:25:033
R\$ 27.500,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:40:34:837
R\$ 27.947,1174	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:38:813
R\$ 27.000,0000	05.059.711/0001-55	31/07/2020 09:40:43:847
R\$ 27.875,7183	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:48:647
R\$ 27.497,0497	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:52:487
R\$ 26.563,1933	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:41:02:293
R\$ 30.000,0000	84.817.733/0001-03	31/07/2020 09:41:08:943
R\$ 32.000,0000	07.500.596/0001-38	31/07/2020 09:41:53:297
R\$ 26.500,0000	05.059.711/0001-55	31/07/2020 09:41:57:897
R\$ 26.300,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:42:12:853
R\$ 30.000,0000	36.765.378/0001-23	31/07/2020 09:43:58:490
R\$ 24.771,7586	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:47:10:247
R\$ 48.124,4900	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:48:43:253
R\$ 43.198,6000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:49:25:647
R\$ 38.272,7300	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:49:55:910
R\$ 33.346,8500	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:50:13:847
R\$ 28.420,9600	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:51:04:607
R\$ 27.805,2200	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:51:42:773
R\$ 24.687,6494	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:52:27:750
R\$ 26.200,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:52:37:867
R\$ 24.652,7703	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:53:02:313
R\$ 24.620,7503	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:53:52:840
R\$ 24.577,6537	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:54:47:200
R\$ 24.540,0000	05.059.711/0001-55	31/07/2020 09:55:46:290
R\$ 24.023,6135	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:59:02:847
R\$ 26.100,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 10:00:31:987
R\$ 25.220,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 10:08:05:310
R\$ 27.773,2000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:20:43:200
R\$ 27.741,1800	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:22:07:737
R\$ 27.709,1600	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:23:09:850
R\$ 27.677,1400	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:24:11:370
R\$ 27.645,1200	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:25:33:117

R\$ 27.613,1000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:26:34:880
R\$ 27.581,0800	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:27:37:000
R\$ 27.549,0600	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:28:39:220
R\$ 27.517,0400	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:29:41:090
R\$ 27.485,0200	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:30:43:213
R\$ 27.453,0000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:31:45:017
R\$ 27.420,9800	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:32:46:850
R\$ 27.388,9600	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:34:15:367
R\$ 27.356,9400	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:35:17:633
R\$ 27.324,9200	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:36:50:283
R\$ 27.292,9000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:38:15:220
R\$ 27.260,8800	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:39:17:157
R\$ 27.228,8600	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:40:19:200
R\$ 27.196,8400	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:41:41:770
R\$ 27.164,8200	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:42:43:890
R\$ 27.132,8000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:44:03:800
R\$ 27.100,7800	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:45:05:387
R\$ 27.068,7600	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:46:07:210
R\$ 27.036,7400	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:47:08:917
R\$ 27.004,7200	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:48:10:883
R\$ 26.972,7000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:49:12:367
R\$ 26.940,6800	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:50:13:740
R\$ 26.908,6600	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:51:14:853
R\$ 26.876,6400	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:52:16:207
R\$ 26.844,6200	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:53:38:150
R\$ 26.812,6000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:54:41:563
R\$ 26.780,5800	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:55:42:933
R\$ 26.748,5600	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:56:54:647
R\$ 26.716,5400	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:58:14:340
R\$ 26.684,5200	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:59:16:227
R\$ 26.652,5000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:00:19:330
R\$ 26.620,4800	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:01:43:577
R\$ 26.588,4600	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:03:17:340
R\$ 26.556,4400	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:04:21:403
R\$ 26.524,4200	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:05:16:903
R\$ 26.492,4000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:05:22:817
R\$ 26.460,3800	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:05:30:550
R\$ 26.428,3600	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:05:36:987
R\$ 26.396,3400	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:05:39:577
R\$ 26.364,3200	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:05:42:060
R\$ 26.332,3000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:05:44:570
R\$ 26.300,2800	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:05:47:010
R\$ 26.268,2600	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:05:49:443
R\$ 26.236,2400	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:05:51:847
R\$ 26.204,2200	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:05:54:287
R\$ 26.172,2000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:05:56:747
R\$ 26.140,1800	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:05:59:210
R\$ 26.108,1600	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:06:01:660
R\$ 26.076,1400	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:06:04:127
R\$ 26.044,1200	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:06:06:557
R\$ 26.012,1000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:06:09:030
R\$ 25.980,0800	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:06:11:480
R\$ 25.948,0600	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:06:13:953
R\$ 25.916,0400	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:06:16:400
R\$ 25.884,0200	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:06:18:783
R\$ 25.852,0000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:06:21:203
R\$ 25.819,9800	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:06:23:693
R\$ 25.787,9600	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:06:26:157
R\$ 25.755,9400	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:07:27:927

R\$ 25.723,9200	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:08:49:703
R\$ 25.691,9000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:11:00:207
R\$ 25.659,8800	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:12:03:660

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite	12/08/2020 11:14:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 25.220,0000.
Habilitado	12/08/2020 11:15:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89

**Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**

**Item: 2 - GRUPO 1 - Sustentação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.817.733/0001-03	SAFESYSTEM INFORMATICA S/A	Não	Não	108	R\$ 18.884,0000	R\$ 2.039.472,0000	31/07/2020 03:39:06
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação 3 anos - Production Support Coverage VMWare vSphere 6 Enterprise Plus for 1 processor							
05.059.711/0001-55	RL2 SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	108	R\$ 18.884,7000	R\$ 2.039.547,6000	30/07/2020 15:22:38
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação 3 anos - Production Support Coverage VMWare vSphere 6 Enterprise Plus for 1 processor. PN: VS6-EPL-3P-SSS-C							
74.556.069/0001-32	OST COMERCIO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA	Não	Não	108	R\$ 18.884,7100	R\$ 2.039.548,6800	29/07/2020 17:37:12
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação 3 anos - Production Support Coverage VMWare vSphere 6 Enterprise Plus for 1 processor. PN: VS6-EPL-3P-SSS-C							
36.765.378/0001-23	MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.	Não	Não	108	R\$ 18.884,7100	R\$ 2.039.548,6800	30/07/2020 17:10:10
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação 3 anos - Production Support Coverage VMWare vSphere 6 Enterprise Plus for 1 processor. PN: VS6-EPL-3P-SSS-C							
07.500.596/0001-38	AIDC TECNOLOGIA LTDA	Não	Não	108	R\$ 20.962,0200	R\$ 2.263.898,1600	30/07/2020 20:18:00
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PRODUCTION SUPPORT/SUBSCRIPTION FOR VMWARE VSPHERE 7 ENTERPRISE PLUS FOR 1 PROCESSOR: PN: VS7-EPL-P-SSS-C-R							
10.933.831/0001-70	INFINIIT SOLUCOES INTELIGENTES EM TI LTDA	Não	Não	108	R\$ 25.035,0000	R\$ 2.703.780,0000	30/07/2020 14:47:10
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação de Subscrição/Suporte VMware na modalidade Production (24x7) para licenças de VMware vSphere 7 Enterprise Plus pelo período de 36 (trinta e seis meses). Part Numbers: VS7-EPL-3P-SSS-C							
07.192.480/0001-89	AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	108	R\$ 26.469,0000	R\$ 2.858.652,0000	30/07/2020 21:24:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação 3 anos - Production Support Coverage VMWare vSphere 6 Enterprise Plus for 1 processor. PN: VS6-EPL-3P-SSS-C							
03.535.902/0001-10	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Não	Não	108	R\$ 38.884,0000	R\$ 4.199.472,0000	30/07/2020 21:12:24
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação 3 anos - Production Support Coverage VMWare vSphere 6 Enterprise Plus for 1 processor. PN: VS6-EPL-3P-SSS-C							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

<b>Valor do Lance</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Data/Hora Registro</b>
R\$ 38.884,0000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 26.469,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 25.035,0000	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 20.962,0200	07.500.596/0001-38	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 18.884,7100	36.765.378/0001-23	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 18.884,7100	74.556.069/0001-32	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 18.884,7000	05.059.711/0001-55	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 18.884,0000	84.817.733/0001-03	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 18.679,5442	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:35:13:340
R\$ 18.650,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:37:27:883
R\$ 18.495,6426	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:37:49:703
R\$ 18.400,0000	05.059.711/0001-55	31/07/2020 09:39:25:747
R\$ 18.374,5581	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:39:28:343
R\$ 18.355,6781	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:39:36:583
R\$ 18.000,0000	05.059.711/0001-55	31/07/2020 09:39:44:517
R\$ 18.106,3602	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:39:50:047
R\$ 17.928,6120	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:39:57:283
R\$ 17.000,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:40:11:330
R\$ 17.445,0021	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:13:457
R\$ 16.913,9361	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:24:810
R\$ 18.000,0000	84.817.733/0001-03	31/07/2020 09:40:28:587
R\$ 16.877,5171	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:38:377
R\$ 16.858,6371	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:39:547
R\$ 16.820,0451	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:47:983
R\$ 16.000,0000	05.059.711/0001-55	31/07/2020 09:40:51:397
R\$ 16.615,3708	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:52:040
R\$ 16.700,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:40:56:217
R\$ 16.110,6116	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:41:02:090
R\$ 15.900,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:42:21:160
R\$ 18.000,0000	36.765.378/0001-23	31/07/2020 09:44:14:820
R\$ 15.000,0000	07.500.596/0001-38	31/07/2020 09:44:46:513
R\$ 14.900,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:44:58:813
R\$ 15.142,3223	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:47:10:483
R\$ 14.500,0000	07.500.596/0001-38	31/07/2020 09:48:20:410
R\$ 35.358,8300	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:48:43:653
R\$ 30.900,1000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:49:26:063
R\$ 26.441,3800	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:49:56:327
R\$ 21.982,6500	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:50:14:257
R\$ 17.523,9200	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:51:05:017
R\$ 16.966,5800	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:51:43:290
R\$ 15.096,8604	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:52:27:263
R\$ 14.800,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:52:56:160
R\$ 15.077,9804	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:53:02:070
R\$ 15.059,1004	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:53:53:100
R\$ 15.035,8773	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:54:47:437
R\$ 14.450,0000	05.059.711/0001-55	31/07/2020 09:55:21:797
R\$ 15.016,9973	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:55:28:967
R\$ 14.060,0000	07.500.596/0001-38	31/07/2020 09:56:58:567
R\$ 14.729,7222	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:59:02:187
R\$ 14.685,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 10:06:43:877
R\$ 14.000,0000	07.500.596/0001-38	31/07/2020 10:35:47:633
R\$ 14.710,0000	10.933.831/0001-70	31/07/2020 11:09:08:543

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Aceite	12/08/2020	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA,



11:14:19 CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 14.685,0000.

Habilitado 12/08/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA  
11:15:18 LTDA - CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89

**Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**

### Item: 3 - GRUPO 1 - Sustentação de Software

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.817.733/0001-03	SAFESYSTEM INFORMATICA S/A	Não	Não	108	R\$ 7.080,0000	R\$ 764.640,0000	31/07/2020 03:39:06
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação 3 anos- Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU)							
74.556.069/0001-32	OST COMERCIO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA	Não	Não	108	R\$ 7.080,8000	R\$ 764.726,4000	29/07/2020 17:37:12
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação 3 anos- Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C							
05.059.711/0001-55	RL2 SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	108	R\$ 7.080,8000	R\$ 764.726,4000	30/07/2020 15:22:38
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação1'' - Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C Renovação 3 anos- Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C Renovação 3 anos- Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C Renovação 3 anos- Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C							
36.765.378/0001-23	MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.	Não	Não	108	R\$ 7.080,8000	R\$ 764.726,4000	30/07/2020 17:10:10
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação1'' - Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C Renovação 3 anos- Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C Renovação 3 anos- Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C Renovação 3 anos- Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C							
07.500.596/0001-38	AIDC TECNOLOGIA LTDA	Não	Não	108	R\$ 7.788,8800	R\$ 841.199,0400	30/07/2020 20:18:00
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PRODUCTION SUPPORT/SUBSCRIPTION FOR VMWARE VREALIZE OPERATIONS 8 STANDARD (PER CPU): PN: VR8-OSTC-P-SSS-C-R							
10.933.831/0001-70	INFINIIT SOLUCOES INTELIGENTES EM TI LTDA	Não	Não	108	R\$ 9.900,0000	R\$ 1.069.200,0000	30/07/2020 14:47:10
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação de Subscrição/Suporte VMware na modalidade Production (24x7) para licenças de VMware vRealize Operations 8 Standard (Per CPU) pelo período de 36 (trinta e seis meses). Part Numbers: VR8-OSTC-3P-SSS-C							
07.192.480/0001-89	AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	108	R\$ 10.380,0000	R\$ 1.121.040,0000	30/07/2020 21:24:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação1'' - Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C Renovação 3 anos- Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C Renovação 3 anos- Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C Renovação 3 anos- Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C							
03.535.902/0001-10	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Não	Não	108	R\$ 27.080,0000	R\$ 2.924.640,0000	30/07/2020 21:12:24
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Renovação1'' - Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C Renovação 3 anos- Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C Renovação 3 anos- Production Support							

Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C Renovação 3 anos-  
Production Support Coverage VMWare vRealize Operations 7 Standard (Per CPU) PN: VR7-OSTC-3P-SSS-C

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

<b>Valor do Lance</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Data/Hora Registro</b>
R\$ 27.080,0000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 10.380,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 9.900,0000	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 7.788,8800	07.500.596/0001-38	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 7.080,8000	36.765.378/0001-23	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 7.080,8000	05.059.711/0001-55	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 7.080,8000	74.556.069/0001-32	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 7.080,0000	84.817.733/0001-03	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 7.048,8526	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:35:13:783
R\$ 7.040,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:37:38:420
R\$ 6.966,3517	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:37:49:263
R\$ 6.912,0315	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:39:28:797
R\$ 6.904,9515	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:39:37:860
R\$ 6.793,0132	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:39:50:270
R\$ 6.800,0000	05.059.711/0001-55	31/07/2020 09:39:52:993
R\$ 6.713,2081	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:39:57:527
R\$ 6.600,0000	84.817.733/0001-03	31/07/2020 09:39:59:957
R\$ 6.496,0779	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:13:687
R\$ 6.200,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:40:23:070
R\$ 6.257,6409	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:25:503
R\$ 6.241,2896	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:38:610
R\$ 6.223,8218	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:48:423
R\$ 6.131,1805	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:52:720
R\$ 6.000,0000	05.059.711/0001-55	31/07/2020 09:40:57:650
R\$ 5.902,7126	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:41:02:513
R\$ 6.400,0000	84.817.733/0001-03	31/07/2020 09:41:40:120
R\$ 5.800,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:42:30:807
R\$ 6.900,0000	36.765.378/0001-23	31/07/2020 09:44:40:550
R\$ 6.000,0000	07.500.596/0001-38	31/07/2020 09:44:52:747
R\$ 27.072,9200	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:45:59:867
R\$ 27.065,8400	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:47:01:930
R\$ 5.464,4382	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:47:10:727
R\$ 5.800,0000	07.500.596/0001-38	31/07/2020 09:48:29:153
R\$ 23.878,6500	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:48:44:037
R\$ 19.847,4000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:49:26:487
R\$ 15.816,1500	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:49:56:733
R\$ 11.784,9000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:50:14:670
R\$ 7.753,6500	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:51:05:400
R\$ 7.249,7400	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:51:43:677
R\$ 5.443,8609	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:52:27:493
R\$ 5.435,3277	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:53:02:553
R\$ 5.428,2477	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:53:53:887
R\$ 5.417,6707	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:54:47:893
R\$ 5.410,0000	05.059.711/0001-55	31/07/2020 09:56:17:877
R\$ 7.242,6600	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:58:00:390
R\$ 5.281,6946	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:59:01:950
R\$ 7.235,5800	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:59:02:407
R\$ 5.792,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 10:00:06:313
R\$ 7.228,5000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:01:34:663
R\$ 7.221,4200	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:02:36:560
R\$ 7.214,3400	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:03:54:823
R\$ 7.207,2600	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:04:57:053
R\$ 7.200,1800	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:06:00:550
R\$ 5.500,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 10:07:23:380
R\$ 5.400,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 10:08:34:340

R\$ 7.193,1000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:09:36:717
R\$ 5.380,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 10:10:22:553
R\$ 7.186,0200	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:11:50:460
R\$ 7.178,9400	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:12:52:297
R\$ 7.171,8600	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:13:53:987
R\$ 7.164,7800	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:14:55:637
R\$ 7.157,7000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:16:15:633
R\$ 7.150,6200	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:17:17:843
R\$ 7.143,5400	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:18:20:470
R\$ 7.136,4600	03.535.902/0001-10	31/07/2020 10:19:40:370
R\$ 5.372,9200	07.192.480/0001-89	31/07/2020 10:35:19:920
R\$ 5.360,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 11:09:57:410
R\$ 5.352,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 11:12:30:627
R\$ 5.344,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 11:15:21:097

**Desempate de Lances ME/EPP**

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
07.192.480/0001-89	31/07/2020 11:17:26:730	31/07/2020 11:18:29:070	Fornecedor enviou lance	R\$ 5.314,0000

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite	12/08/2020 11:14:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 5.314,0000.
Habilitado	12/08/2020 11:15:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89

**Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**

**Item: 4 - GRUPO 1 - Sustentação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.817.733/0001-03	SAFESYSTEM INFORMATICA S/A	Não	Não	300	R\$ 680,0000	R\$ 204.000,0000	31/07/2020 03:39:06
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Créditos de Consultoria, Serviços Especializados e Treinamentos (Planejamento, Instalação, Configuração e treinamento da solução VMWare).							
74.556.069/0001-32	OST COMERCIO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA	Não	Não	300	R\$ 680,4000	R\$ 204.120,0000	29/07/2020 17:37:12
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Créditos de Consultoria, Serviços Especializados e Treinamentos (Planejamento, Instalação, Configuração e treinamento da solução VMWare). PSO.							
05.059.711/0001-55	RL2 SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 680,4000	R\$ 204.120,0000	30/07/2020 15:22:38
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Créditos de Consultoria, Serviços Especializados e Treinamentos (Planejamento, Instalação, Configuração e treinamento da solução VMWare).							
36.765.378/0001-23	MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.	Não	Não	300	R\$ 680,4000	R\$ 204.120,0000	30/07/2020 17:10:10
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Créditos de Consultoria, Serviços Especializados e Treinamentos (Planejamento, Instalação, Configuração e treinamento da solução VMWare).							
07.500.596/0001-38	AIDC TECNOLOGIA LTDA	Não	Não	300	R\$ 748,4400	R\$ 224.532,0000	30/07/2020 20:18:00
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONSULTING & LEARNING CREDITS - PREPAID SERVICES PSO CREDIT 151-600 PN: SVC-CR-10							
10.933.831/0001-70	INFINIIT SOLUCOES INTELIGENTES EM TI LTDA	Não	Não	300	R\$ 996,0000	R\$ 298.800,0000	30/07/2020 14:47:10
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Créditos de Consultoria, Serviços Especializados e Treinamentos - Serviços VMWare PSO. Part-Number:SVC-CR-10							

07.192.480/0001-89 AMM Sim Sim 300 R\$ 1.141,8000 R\$ 342.540,0000 30/07/2020  
21:24:07

TECNOLOGIA E  
SERVICOS DE  
INFORMATICA  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Créditos de Consultoria, Serviços Especializados e Treinamentos (Planejamento, Instalação, Configuração e treinamento da solução VMWare).

03.535.902/0001-10 DECISION Não Não 300 R\$ 1.880,0000 R\$ 564.000,0000 30/07/2020  
21:12:24

SERVICOS DE  
TECNOLOGIA  
DA  
INFORMACAO  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Créditos de Consultoria, Serviços Especializados e Treinamentos (Planejamento, Instalação, Configuração e treinamento da solução VMWare).

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.880,0000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 1.141,8000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 996,0000	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 748,4400	07.500.596/0001-38	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 680,4000	05.059.711/0001-55	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 680,4000	36.765.378/0001-23	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 680,4000	74.556.069/0001-32	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 680,0000	84.817.733/0001-03	31/07/2020 09:32:30:790
R\$ 769,6032	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:35:13:120
R\$ 679,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:37:48:283
R\$ 763,0522	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:37:49:483
R\$ 758,7389	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:39:29:037
R\$ 670,0000	84.817.733/0001-03	31/07/2020 09:39:30:690
R\$ 758,0589	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:39:36:830
R\$ 757,3789	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:39:37:427
R\$ 748,5425	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:39:50:487
R\$ 742,2427	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:39:57:763
R\$ 725,1023	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:13:927
R\$ 706,2800	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:25:273
R\$ 704,9892	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:39:020
R\$ 650,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:40:44:563
R\$ 703,6103	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:48:220
R\$ 696,2972	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:40:52:263
R\$ 678,2618	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:41:02:753
R\$ 615,0000	84.817.733/0001-03	31/07/2020 09:41:54:260
R\$ 600,0000	07.192.480/0001-89	31/07/2020 09:42:39:220
R\$ 643,6643	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:47:10:993
R\$ 680,0000	07.500.596/0001-38	31/07/2020 09:48:35:270
R\$ 1.687,0100	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:48:44:450
R\$ 1.442,9000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:49:26:900
R\$ 1.198,8000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:49:57:127
R\$ 954,7000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:50:15:083
R\$ 710,6000	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:51:05:803
R\$ 680,0900	03.535.902/0001-10	31/07/2020 09:51:44:093
R\$ 642,0399	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:52:28:010
R\$ 679,0000	07.500.596/0001-38	31/07/2020 09:52:58:887
R\$ 641,3599	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:53:02:790
R\$ 660,0000	07.500.596/0001-38	31/07/2020 09:53:34:090
R\$ 640,6799	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:53:53:327
R\$ 639,9999	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:53:54:330
R\$ 645,0000	07.500.596/0001-38	31/07/2020 09:54:36:333
R\$ 639,2008	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:54:47:657
R\$ 638,0000	07.500.596/0001-38	31/07/2020 09:55:19:287
R\$ 638,5208	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:55:29:193
R\$ 630,0000	07.500.596/0001-38	31/07/2020 09:56:09:447

R\$ 628,6538	10.933.831/0001-70	31/07/2020 09:59:02:627
R\$ 629,0000	07.500.596/0001-38	31/07/2020 09:59:21:163
R\$ 628,0000	07.500.596/0001-38	31/07/2020 10:10:47:270
R\$ 627,0000	10.933.831/0001-70	31/07/2020 11:12:06:567
R\$ 679,4100	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:13:32:813
R\$ 678,7300	03.535.902/0001-10	31/07/2020 11:14:34:530
R\$ 624,0000	10.933.831/0001-70	31/07/2020 11:14:53:470

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite	12/08/2020 11:14:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 600,0000.
Habilitado	12/08/2020 11:15:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89

**Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**

**HISTÓRICO DO GRUPO 1**

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
84.817.733/0001-03	SAFESYSTEM INFORMATICA S/A	Não	Não	-	R\$ 3.072.150,0000	31/07/2020 03:39:06
05.059.711/0001-55	RL2 SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 3.072.432,0000	30/07/2020 15:22:38
74.556.069/0001-32	OST COMERCIO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA	Não	Não	-	R\$ 3.072.433,8600	29/07/2020 17:37:12
36.765.378/0001-23	MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.	Não	Não	-	R\$ 3.072.433,8600	30/07/2020 17:10:10
07.500.596/0001-38	AIDC TECNOLOGIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 3.400.712,2400	30/07/2020 20:18:00
10.933.831/0001-70	INFINIIT SOLUCOES INTELIGENTES EM TI LTDA	Não	Não	-	R\$ 4.157.776,0000	30/07/2020 14:47:10
07.192.480/0001-89	AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 4.410.462,0000	30/07/2020 21:24:07
03.535.902/0001-10	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Não	Não	-	R\$ 7.792.150,0000	30/07/2020 21:12:24

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Aberto	31/07/2020 09:35:10	Item Aberto.
Aguardando convocação ME/EPP	31/07/2020 11:17:26	Aguardando Convocação ME/EPP.
Início do desempate	31/07/2020 11:17:26	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Encerramento do desempate	31/07/2020 11:18:29	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ: 07.192.480/0001-89 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 2.390.332,0000..
Encerrado	31/07/2020 11:18:29	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 11:55:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 12:29:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/08/2020 10:02:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/08/2020 10:03:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89.

Habilitado

12/08/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Pregoeiro	31/07/2020 09:32:39	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	31/07/2020 09:33:05	O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia deseja a todos uma boa disputa.
Pregoeiro	31/07/2020 09:34:02	O objeto deste procedimento licitatório é o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de Solução de Ambiente de Virtualização (VMware), compreendendo a atualização de licenças perpétuas, suporte técnico e créditos PSO, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia - PJRO.
Pregoeiro	31/07/2020 09:34:54	Iniciaremos a sessão de lances
Pregoeiro	31/07/2020 09:35:10	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2020 11:17:26	O item G1 teve participação de Micro/Pequena Empresa/Cooperativa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2020 11:17:26	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2020 11:17:26	Sr. Fornecedor AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ 07.192.480/0001-89 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 11:22:26 do dia 31/07/2020. Acesse a fase de lance.
	31/07/2020 11:18:29	O item G1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ 07.192.480/0001-89 enviou um lance no valor de R\$ 2.390.332,0000
Sistema	31/07/2020 11:18:29	O item G1 está encerrado.
Sistema	31/07/2020 11:18:29	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	31/07/2020 11:22:55	Aguardem uns 30 minutos pois estarei realizando a análise de formalidades
Pregoeiro	31/07/2020 11:55:38	Solicito da empresa AMM Tecnologia o envio da proposta no prazo estipulado no subitem 6.5.1 do Edital.
Sistema	31/07/2020 11:55:48	Senhor fornecedor AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	31/07/2020 12:29:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	31/07/2020 12:37:00	A sessão está suspensa. Os autos serão encaminhados ao setor técnico para análise. Retorno em data oportuna e previamente comunicada.
Pregoeiro	06/08/2020 09:00:00	Os autos retornaram e a sessão continuará dia 07/08 às 10h (horário de Brasília).
Pregoeiro	07/08/2020 10:02:30	Solicito da empresa AMM Tecnologia o envio da 9ª Alteração Contratual.
Sistema	07/08/2020 10:02:49	Senhor fornecedor AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	07/08/2020 10:03:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.192.480/0001-89, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	07/08/2020 10:06:34	A sessão está suspensa para continuidade da análise. Retorno em data oportuna e previamente comunicada.
Pregoeiro	11/08/2020 09:54:25	Os autos retornaram e a sessão continuará dia 12/08 às 11h (horário de Brasília)
Sistema	12/08/2020 11:15:18	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	12/08/2020 11:15:31	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/08/2020 às 11:36:00.

**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
---------------	------------------	--------------------

Abertura de Prazo	12/08/2020 11:15:18	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	12/08/2020 11:15:31	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/08/2020 às 11:36:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:58 horas do dia 12 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FABIO ARAN GOMES DE CASTRO  
**Pregoeiro Oficial**

---

MARIA LUCIMAR ROCHA ALEXANDRE  
**Equipe de Apoio**

---

LUIZA DE MARILAC BRAGA GOIS OCAMPO  
**Equipe de Apoio**

---



[Voltar](#)



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS			
Procedimento Administrativo	Unidade	Item	Quantidade
PA 0007090-57.2020	Unidade	1	2
<b>Objeto - CATSER nº 27472</b>		Extensão garantia/suporte VMware vCenter Standard (Contrato 42192651) relativo a 2 licenças - 36 Meses	
Fontes de Consulta	Valores obtidos	Afastamento em relação à média dos valores obtidos	Subconjunto formado sem os elementos com afastamento superior a um desvio padrão acima da média dos valores obtidos
Procedata (0769181)	29.677,14	577,86	<i>Não aplicável</i>
Ata Pregão Eletr. TRE/RJ 50/2020 (SRP)	30.000,00	900,72	<i>Não aplicável</i>
Ata Pregão eletr. TRE/PB 14/2020 (0769271)	31.500,00	2.400,72	<i>Não aplicável</i>
Ata Pregão Eletr. Tribunal Rondônia 52/2020 (0769278)	25.220,00	-3.879,29	<i>Não aplicável</i>
<b>Coefficiente de Variação dos Valores Obtidos</b>	o cálculo da <b>Média dos Valores Obtidos</b> será válido quando o conjunto de dados dos Valores Obtidos apresentar um Coeficiente de Variação (CV) menor ou igual a 20%		
<b>8,05%</b>			
quando CV maior que 20%, será utilizado o critério da média ajustada, definindo a <b>Média dos elementos do subconjunto</b> para cálculo do valor estimado	Média dos valores obtidos	Desvio Padrão dos valores obtidos	Média dos elementos do Subconjunto
<i>A Planilha pode ser utilizada</i>	29.099,29	2.342,94	<i>Não aplicável</i>
Q = quantidade de valores obtidos	4	<b>ESTIMATIVA (Preço Unitário)</b>	<b>Total Estimado</b>
		29.099,29	58.198,58









TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 23 de setembro de 2020.

À SAD,

Senhor Secretário,

Atendendo ao comando do Despacho GSAD 0761316, procedemos à pesquisa de preço para contratação da extensão/suporte de garantia VMware vCenter Standard (Contrato 42192651) relativo a 2 licenças - pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do término de vigência do atual contrato, previsto para 31/12/2020, conforme Termo de Referência TIC 21 (0751911).

Consultamos diversas empresas, conforme eventos 0768089, 0768365 e 0768426, como também realizamos uma busca no Banco de Preços por procedimentos de contratações públicas semelhantes, conforme valores utilizados para preenchimento da Planilha de Estimativa de Preços (0769329) referentes a procedimentos recentes do TRE/RJ (0769267), TRE/PB (0769271) e Tribunal de Justiça de Rondônia (0769278) e proposta da empresa Procedata (0769256), resultando no valor médio unitário de R\$ 29.099,29 (vinte e nove mil, noventa e nove reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 58.198,58 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) para a contratação de 2 (duas) licenças, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Diante do exposto e da compatibilidade entre os preços encontrados/utilizados para a formação da estimativa de preço médio supramencionada na forma da IN 73/2020 e normas internas, sugerimos que a contratação seja realizada por meio de licitação, modalidade pregão eletrônico, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, após concordância da unidade técnica demandante, com ampla participação, em razão da natureza

dos serviços e das empresas pesquisadas.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MÁRCIA LEITE DE MELO, Analista Judiciário**, em 23/09/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 23/09/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0769332** e o código CRC **C77FAB54**.

---

0007090-57.2020.6.02.8000

0769332v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 23 de setembro de 2020.

Tendo em vista a expressiva diferença entre o valor indicado pela SEIC - R\$ 58.198,58 (doc. 0769332) e aquele apontado no DOD - R\$ 258.161,30 (doc. 0741525), submeto o feito à COINF para eventual pronunciamento quanto à pertinência dos parâmetros da pesquisa de preços à aquisição pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 23/09/2020, às 23:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.treljus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.treljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0769797** e o código CRC **3EFCB58D**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0769797v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 24 de setembro de 2020.

À SAD

Sr. Secretário,

Em atenção ao Despacho GSAD 0769797, informo que o valor indicado pela SEIC - R\$ 58.198,58 (doc. 0769332) parece correto, vez que baseado em Pregões deste ano.

Quanto ao valor apontado em DOD, lembro que baseado em proposta orçamentária feita ainda no início de 2019, fatores além da previsibilidade, como eventual surgimento de concorrente, ou mesmo, estratégia comercial de perpetuação da base já instalada, vez que falamos de renovação, podem ter interferido e colaborado com a diferença, sempre lembrando que a proposta orçamentária, no passado, baseou-se, por certo, em memória de cálculo apresentada na oportunidade.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Coordenador**, em 24/09/2020, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0769839** e o código CRC **61FE47D8**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0769839v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 24 de setembro de 2020.

Remeto os presentes autos à COFIN, para reserva de crédito no valor indicado pela SEIC (doc. 0769332).

Peço atenção da Unidade para o Despacho GSAD 0769797 e o Despacho COINF 0769839.

Em paralelo, à SLC, para elaborar a minuta do edital.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 24/09/2020, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0770683** e o código CRC **2D5696F4**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0770683v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 25 de setembro de 2020.

À SGO,

Para as providências do despacho GSAD (0770683).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 25/09/2020, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0770964** e o código CRC **C0129351**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0770964v1



28/09/20 19:07

USUARIO : AGAMENON

DATA EMISSAO : 28Set20

NUMERO : 2020PE000333

DATA LIMITE : 20Dez20

UG EMITENTE : 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

UA: STI. EXTENSÃO DE GARANTIA/SUPORTE DO PRODUTO VMWARE VCENTER STANDARD.

SEI 0007090-57.2020.6.02.8000.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	167674	0100000000	339040	070285	TIC MANSOF	58.198,58

LANCADO POR : 02174272431 - AGAMENON

UG : 070011 28Set20 19:05

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

## CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

PE 333

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 29/09/2020, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0773394** e o código CRC **5684F4EF**.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020

**MINUTA**

PROCESSO Nº: 0007090-57.2020.6.02.8000  
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO  
Data: XX de XXXX de 2020  
HORÁRIO DE BRASÍLIA  
Horário de Abertura: XX horas  
Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, torna público, para quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, objetivando a **prestação de serviços de extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Tribunal**, tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal.

O certame será regido conjuntamente pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto nº 8.538, de 06/10/2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e com suas posteriores alterações e demais normas pertinentes. Aplica-se ao presente torneio licitatório, ainda, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 7.174/2010, o Decreto nº 8.184/2014, a Portaria nº 212, de 18/06/2001, da Presidência deste Tribunal, publicada na seção 1 do DOU, edição de 19/06/2001, por meio da qual se adota o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - nas licitações realizadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, bem como, no que couber pela Lei nº 8.078, de 11/09/1990 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

## 1- DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **prestação de serviços de extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Tribunal**, conforme especificações descritas no Anexo I deste edital.

## 2 – DOS PRAZOS

2.1. O prazo máximo para o fornecimento das licenças é de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**2.2.** Os serviços de extensão de garantia deverão ser disponibilizados por 36 (trinta e seis) meses.

**3 – DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste pregão **exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, habilitação parcial, que atendam à linha de fornecimento e a todas as demais exigências deste Edital e seus anexos.

**3.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6. que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo com o disposto no art. 2º



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (com a nova redação dada pelo art. 1º da Resolução 229/2016-CNJ).

**3.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**a.1) Como esta licitação prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;**

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os materiais sejam confeccionados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**3.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor total do item ofertado;

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação constante no Anexo I.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados neste edital.

**6.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**6.7.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** Os lances deverão ser ofertados considerando o valor total do item ofertado.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**7.11.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.12.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.13.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**7.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**7.19.** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

1.1.1. no país;

1.1.2. por empresas brasileiras;

1.1.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.1.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.31.** Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**7.31.1.** Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

**7.32.** Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

**7.32.1.** Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** O preço máximo fixado é de **R\$ 58.198,58 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, que, de modo algum, vinculam a decisão do Pregoeiro, que está autorizado a negociar em busca de preços inferiores.

**8.3.2.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se refe-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

rirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.** Também deverão ser encaminhados pelo sistema, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação, os dados do licitante vencedor: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, podendo ser utilizado para tanto o modelo de planilha para contratação sugerido no **ANEXO II**.

**8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.10.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, conforme disposto no item 8.29.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9 – DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1.** SICAF;

**9.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à ha-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

bilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**9.10.** Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.10.1. Habilitação jurídica:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.10.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.10.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.10.2.1.** O licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10.2.2.** A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.10.2.3.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**9.10.2.4.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.10.2.5.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.10.2.6.** Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.10.2.7.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.10.2.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.10.2.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.10.2.10.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.10.2.11.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) conter a descrição de cada item que compõe o lote ofertado;
- d) conter o preço unitário e total de cada item que compõe o lote ofertado.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**10.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**10.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11 - DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**14.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**14.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo *e-mail* [slc@tre-al.jus.br](mailto:slc@tre-al.jus.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço no endereço discriminado no **item 23.13** deste Edital, Seção de Licitações e Contratos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**14.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**14.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail [slc@tre-al.jus.br](mailto:slc@tre-al.jus.br).

**14.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**14.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.7. 1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**14.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## **15 – DO REAJUSTE DO PREÇO**

**15.1.** O preço ofertado será fixo e irrevogável.

## **16 – DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante Nota de Empenho na qual constarão todas as especificações dos objetos, objeto, valor, prazo de entrega e de garantia em conformidade com este edital e seus anexos.

**16.2.** O licitante vencedor receberá a Nota de Empenho, devendo comunicar o recebimento da mesma.

**16.3.** Antes da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**16.4.** Se o licitante vencedor não fizer a comprovação referida no item anterior ou se recusar a receber a nota de empenho, será convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1.** A entrega do objeto deve ser realizada por meio eletrônico para o e-mail [coinf@tre-al.jus.br](mailto:coinf@tre-al.jus.br).

**17.2.** O Tribunal designará Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os serviços estiverem de acordo com as especificações técnicas.

**17.2.1.** Após a entrega, os serviços serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;

**17.2.2.** As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.

**17.2.3.** A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação da adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

**17.4.** O prazo para proceder às verificações, após o recebimento provisório, será de 05 (cinco) dias úteis, quando deverá se manifestar, aceitando ou recusando o item objeto do fornecimento.

**17.5.** Os recebimentos provisório e definitivo se darão mediante formulário próprio.

**17.6.** O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.

**17.7.** O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Seção 18.

**18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**18.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**a.** Advertência:

a.1. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e

a.2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

**b.** Multa de:

b.1. 0,25% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado na prestação do serviço, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

b.1.1. No caso de atraso injustificado no fornecimento das licenças por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 7,5% sobre o valor da Nota de Empenho; e

b.1.2. No caso de atraso injustificado no fornecimento das licenças por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade de 12,5% sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

b.2. 5% sobre o valor constante da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3. 15% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

**c.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e

**d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**18.2.** O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução de ocorrências poderá resultar no cancelamento do instrumento de fornecimento com a Contratada.

**18.3.** As sanções previstas nos itens "18.1.a", "18.1.c" e "18.1.d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**18.4.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;

**18.5.** Excepcionalmente, *ad cautelam*, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**18.6.** O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo **TRE/AL** ou cobrado judicialmente.

**18.7.** Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente sempre se valerá dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

**18.8.** O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a prestação dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**18.9.** Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**18.10.** Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**18.11.** O **TRE/AL** promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

**18.12.** O período de atraso será contado em dias corridos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**18.13.** No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

**18.14.** A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico.

**18.15.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis n<sup>os</sup> 8.666/1993 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**18.16.** Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

**19 - DO PAGAMENTO.**

**19.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue somente após a prestação dos serviços, devendo a contratada atender aos seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

**19.2.** Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

**19.3.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**19.4.** O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**19.5.** Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções de que trata o item anterior.

**19.6.** Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

**19.7.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**20.1.** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2020, alocados no Programa de Trabalho - **PTRES nº 167674 - Natureza da Despesa nº 33.90.40.**

## **21 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

**21.1.** São obrigações do contratante:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
- c) Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

mesmo;

d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e

e) Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

**22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**22.1.** São obrigações da contratada:

**a)** Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições e especificações do Edital e com os termos da proposta de preços;

**b)** Fornecer os serviços conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato;

**c)** Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;

**d)** Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;

**e)** Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;

**f)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;

**g)** Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente

**h)** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência (Anexo I);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

- i) Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
- j) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- k) Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
- l) Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site.
- m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica;
- n) Indicar endereço eletrônico (*e-mail*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL, sendo considerados válidos todos os expedientes/notificações enviadas ao endereço eletrônico indicado;
- o) Manter durante a execução do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, condições de idoneidade exigidas na licitação e outras previstas na legislação vigente e na aplicável à natureza dos serviços objeto da contratação;
- p) Apresentar certidões de quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Fazenda Municipal ou estar registrada junto ao SICAF em condição regular;
- q) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;
- r) Acatar outras determinações previstas na legislação aplicável à natureza do objeto deste contrato;
- s) Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

**23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

- 23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo o Pregoeiro informar sobre o adiamento no ambiente do Comprasnet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 23.11.** O endereço para vistas e protocolo de documentos, é o seguinte: Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, 6º Andar (COMAP/Seção de Licitações e Contratos), bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, Fone: (82) 2122-7764/7765.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**23.12.** Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e alterações e da Lei nº 8.666/1993.

**23.13.** O Edital e seus anexos poderão ser lidos na sala da COMAP/Seção de Licitações e Contratos, no endereço especificado no item 27.13, no caso de ser retirado em Maceió, ou ainda, nos *sites* [www.tre-al.jus.br](http://www.tre-al.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), gratuitamente.

**23.14.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Planilha para preenchimento dos dados do Contrato (Sugestão).

**23.15.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió – Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Maceió/AL, **XX** de **XXXX** de 2020.

Ingrid Pereira de Lima Araújo  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Soluções de Tecnologia da Informação**

**01. Objeto**

Extensão de Garantia/Suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Tribunal.

**02. Quantidade(s)** 01 Extensão de Garantia/Suporte

**03. Resumo da Especificação do Objeto**

- Extensão de garantia e suporte para o Contrato VMware 42192651, com final de suporte atual previsto para 31/12/2020 relativo a 02 licenças do vCenter Standard;  
- Extensão de garantia por 36 (trinta e seis) meses contados a partir do encerramento da vigência atual.

**04. Valor Estimado**

Conforme os Estudos Preliminares (doc. 0749088), valor a ser confirmado pela SEIC.

**05. Justificativa**

Com o alto grau de dependência de ativos de tecnologia da informação para fornecimento de serviços e sistemas (SEI, ELO, acesso à Internet, Intranet, ASI, sistema de diárias, SADP, SJUR, etc.) se faz necessário adotar ferramentas avançadas que possibilitem o gerenciamento e monitoramento do ambiente virtual que suporta os mesmos, com recursos adicionais de alta disponibilidade e tolerância a falhas além de permitir a utilização de ferramentas de backup avançado que utilizam a infraestrutura do VMware vCenter para o adequado funcionamento.

**06. Prazo de Entrega**

O prazo máximo para o fornecimento é de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.

**07. Adjudicação**

Por Item.

**08. Classificação Orçamentária**

(A cargo da COFIN). Sugere-se custeio de TI.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Todavia, a unidade técnica entende que, em relação à vida útil, o software é substitutivo à versão anterior.

**09. Local de Entrega**

Deve ser realizada por meio eletrônico para o e-mail [coinf@tre-al.jus.br](mailto:coinf@tre-al.jus.br).

**10. Unidade Fiscalizadora**

SEGI/COINF/STI

**11. Unidade Gestora**

SEGEC/COMAP/SAD

**12. Sanções Administrativas**

Vide

Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)  
Subitem Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

**13. Prazo de Pagamento**

Vide

Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)  
Subitem Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

**14. Estratégia de Recebimento**

Vide

Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)  
Subitem Recebimento do Objeto:

**15. Modalidade e Tipo de Licitação**

Vide

Item 2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

**1. OBJETO (Art. 18, §3º,I):**

Extensão de Garantia/Suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Tribunal.

**1.1 Definição (Art. 18, §3º, I)**

Extensão de Garantia/Suporte do produto VMware vCenter Standard (02 licenças) relativo ao contrato VMware 42192651, com final de suporte atual previsto para 31/12/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)**

**2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a )**

A área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - se tornou crítica para organizações de qualquer tamanho ou ramo de atuação. Assim, no âmbito do TRE/AL, qualquer perda de dados ou informações pode causar o comprometimento da imagem e dos serviços prestados por este órgão, com efeito no plano interno e no atendimento ao público.

Neste contexto, a plataforma de virtualização VMware vSphere requer a utilização do produto vCenter Standard, cuja garantia/suporte tem vigência atual até 31/12/2020, sendo necessária sua extensão.

**2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)**

Dotar a infraestrutura de data center virtualizado de solução que permita o monitoramento e gerenciamento de forma centralizada e compatível com a plataforma de backup em uso.

**2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)**

Garantir a segurança da plataforma operacional de virtualização, por meio da atualização permanente para novas versões do produto;

Manter o licenciamento de software de VMware vCenter e dentro das exigências legais;

Aplicação de novas melhorias disponibilizadas para a plataforma;

Aumentar a satisfação do usuário pela mitigação de tempos de parada dos sistemas disponibilizados, por meio de recursos como alta disponibilidade e tolerância a falhas.

**2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)**

O alinhamento com o PEI é identificado na visão do recursos de infraestrutura e tecnologia em seus dois aspectos apontados:

1 – Garantir a infraestrutura física apropriadas às atividades administrativas e judiciais e

2 – Garantir a infraestrutura de TI, pois o equipamento fará parte de um conjunto de medidas de salvaguarda e segurança da informação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Alinhamento com os Objetivos Estratégicos da Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário nos seguintes aspectos:

Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas; e  
Aprimorar a segurança da informação.

Alinhamento com os Objetivos Estratégicos de TIC da Justiça Eleitoral de Alagoas – 2017/2022 nos seguintes aspectos:

Viabilizar serviços e soluções de TIC; e  
Aprimorar a segurança da informação.

**2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)**

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização de Demanda (DOD), demais instruções e os Estudos Preliminares constantes do Procedimento SEI nº 0007090-57.2020.6.02.8000

**2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, §3º, II, f)**

A estimativa inicial para a pretendida contratação necessária para atender à demanda do TRE/AL, foi realizada durante a fase de Estudos Preliminares e visa assegurar a salva guarda de dados e informações armazenadas nos servidores deste Regional, bem assim alta disponibilidade de sistemas e serviços informatizados.

**2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)**

Entendemos, salvo juízo superior, que a renovação/extensão pretendida pode ser fornecida por qualquer revenda VMware.

Considerando o Item 7 dos Estudos Preliminares, não se vislumbrou alternativa que não a renovação da garantia pretendida.

**2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)**

O serviço a ser contratado possuem características específicas por ser obrigatoriamente fornecido pelo desenvolvedor da solução.

O objeto desta contratação tem como escopo a obtenção de produto específico em período determinado, portanto não se caracteriza como serviço de natureza continuada.

**2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Não haverá parcelamento.

Adjudicação será por Item.

### **2.10 Vigência**

A vigência da garantia/suporte será de 36 (trinta e seis) meses adicionais.

### **2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)**

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de serviço, é pela contratação por licitação via pregão.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

### **2.12 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)**

Para utilização do objeto não será necessária qualquer adequação por se tratar de produto em pleno uso por este Tribunal.demanda muito particular e além da previsibilidade.

### **2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

O licitante deverá realizar o devido registro da extensão de garantia junto ao fabricante;

O licitante deverá fornecer o código de produto relativo ao serviço contratado;

Será realizada, por equipe designada pelo TRE/AL, a verificação de conformidade no momento da entrega da documentação de contratação.

**2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)**

Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;

Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e

Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

**2.15 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)**

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado.

Fornecer o(s) serviços(s) e/ou produto(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato;

Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;

Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;

Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;

Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;

Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;

Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.

### **DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)**

#### **3.1 Descrição do Objeto**

Extensão de garantia e suporte do Contrato VMware nº 42192651, com final de vigência em 31/12/2020, relativo ao produto vCenter Standard (2 licenças);

36 (trinta e seis) meses adicionais contados a partir do encerramento da vigência atual;

Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) código(s) de produto relativo(s) à renovação;

As condições de atendimento do contrato VMware nº 42192651 deverão permanecer inalteradas (Basic Support);

A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando que forneceu serviços similares aos do objeto deste procedimento licitatório;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

A licitante deverá comprovar ter autorização oficial da VMware para comercializar os serviços pretendidos.

**3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)**

A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, § 3º, III, a, 1):

Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;

Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2):

Os serviços ser entregues por meio eletrônico diretamente à unidade demandante;  
A garantia dos serviços deve obedecer o detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado por cada fornecimento individualmente;

Entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante do(s) referido(s) serviço(s);

O pagamento será realizado individualmente para cada nota fiscal apresentada, após emissão do aceite definitivo pela unidade competente do TRE/AL;

Os serviços deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;

Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência e em seus Anexos.

**Recebimento do Objeto:**

O Tribunal designará Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os serviços estiverem de acordo com as especificações técnicas;

Após a entrega, os serviços serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;

As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.

A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação da adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3):

O envio da nota de empenho à licitante ganhadora será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

Recebimento (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

O recebimento, via de regra, ocorrerá com a verificação junto ao fabricante (VMware) por meio da conta institucional do TRE/AL sobre a renovação de extensão dos termos do contrato VMware nº 462916977.

**Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscaleletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e

Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9):**

Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de software, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

**Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11):**

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Advertência:

A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

notificação; e

Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;

Multa de:

0,25% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de atraso injustificado na entrega do bem, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

No caso de atraso injustificado na entrega dos bens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 7,5% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual; e

No caso de atraso injustificado na entrega do bem por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 12,5% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento;

5% sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

15% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução de ocorrências poderá resultar no cancelamento do instrumento de fornecimento com a Contratada.

As sanções previstas nos itens "1.a", "1.c" e "1.d" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;

Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

O período de atraso será contado em dias corridos.

No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário eletrônico.

#### **4. Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Os requisitos técnicos, basicamente, se restringem a existência do produto VMware vCenter Standard em utilização.

**5. Modelos (templates) propostos a serem utilizados na contratação (Art. 18, § 3º, III, V)**

Esta contratação não contém modelos de documentos.

Maceió, 27 de agosto de 2020.

**DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO,**  
Membro da Comissão

**CRISTINO HERMANO DE BULHÕES**  
Membro da Comissão



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO II

PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

**Dados da Empresa:**

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

**Dados do Representante da Empresa:**

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

**Dados Bancários da Empresa**

Banco	
Agência	
Conta	

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES? ( ) Sim ( ) Não



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## INFORMAÇÃO Nº 7810 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SLC

À SAD

Senhor Secretário,

Vieram os autos para elaboração de minuta de edital visando à prestação de serviços extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Tribunal.

Saliento que a minuta foi elaborada para conferir às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exclusividade na participação do certame, devido ao valor estimado da contratação.

Em virtude da instrução levada a efeito no presente procedimento, não inclui intervalo mínimo para os lances, mesmo sendo facultativo para o modo aberto e fechado, entretanto, caso se entenda de forma contrária, solicito a indicação do intervalo.

Ressaltamos, ainda, que **foram divulgados no edital os preços orçados pela administração**, conforme a praxe adotada por este Tribunal. O Decreto nº 10.024/2019 faculta o sigilo destes valores, entretanto, tendo em vista a orientação do TCU de que, quando o valor estimado for critério de aceitabilidade da proposta, ele deve ser divulgado e ainda tendo em vista que ainda não se verificou posicionamento do TCU sobre o tema após a edição do referido Decreto, esta Seção divulgou os valores estimados para aquisição para avaliação discricionária de Vossa Senhoria.

Diante do exposto, encaminho os autos para que, havendo concordância com os termos da minuta apresentada, seja dado encaminhamento dos autos em seus ulteriores termos.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DE ALBUQUERQUE CÉSAR, Analista Judiciário**, em 08/10/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, Técnico Judiciário**, em 09/10/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR,**



**Coordenador**, em 14/10/2020, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0782168** e o código CRC **26C3DA30**.

---

0007090-57.2020.6.02.8000

0782168v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 10 de outubro de 2020.

Reporto-me à Informação nº 7810, da SLC (doc. 0782168), acerca da qual nada temos a opor, para evoluir o feito à Assessoria Jurídica, para efeito do disposto no Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, em face da minuta de evento 0782161.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 10/10/2020, às 00:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.treljus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.treljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0783197** e o código CRC **A6A75E8F**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0783197v1



**PROCESSO** : 0007090-57.2020.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**ASSUNTO** : ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE GARANTIA/SUPORTE DO PRODUTO VMWARE.

## **Parecer nº 1915 / 2020 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG**

### **1. DO OBJETO**

Tratam os autos de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, visando prestação de serviços de extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Tribunal, conforme termo de referência (0751911), aprovado pela Secretaria de Administração (0761316).

### **2. DO PROCEDIMENTO**

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 13/2020 (0741525), nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013;
- Portaria nº 265/2020 (0746874), que nomeou a Comissão de Planejamento;
- Estudos Preliminares (0749088), nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013;
- Termo de Referência TIC 21 (0751911);
- Aprovação do TR pelo Secretário de Tecnologia da Informação (0759953);
- Aprovação do TR pelo Secretário de Administração (0761316);
- Pesquisa de preços realizada pela SEIC (0769332);
- Planilhas de estimativa de preços (0769329);
- Reserva de Crédito (0773393) para cobrir as despesas previstas para aquisição neste exercício;
- Minuta de edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (0782161), elaborada pela SLC, objetivando a prestação de serviços de extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard, tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Eis o resumo dos fatos contidos nos autos. Ressalvadas as nuances técnicas e financeiras, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos nos termos que seguem.

### **3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, aplicam-se as normas contidas na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 10.024/2019, bem como, subsidiariamente, as prescrições insertas na Lei nº 8.666/93, com alterações.

O pregão, segundo a disciplina do art. 1º da



antedita Lei nº 10.520/02, bem como os arts. 1º e 3º do Decreto nº 10.024/2019, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado:

*"Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.*

(...)

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

(...)

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica."

Dessa forma, sendo os serviços em foco catalogados como serviços comuns, tem-se que os objetos da presente licitação podem ser adquiridos via pregão, registrando-se, ainda, que todos os atos da fase interna ou preparatória, previstos no art. 3º da Lei n.º 10.520/02 c/c o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019 foram devidamente observados.

Frise-se, ainda, que o presente procedimento contém todos os elementos necessários, segundo as prescrições do art. 8º do Decreto nº 10.024/2019, quais sejam, a justificativa da contratação, o termo de referência, a planilha de custo, previsão orçamentária e a minuta do edital, sendo que esta não traz cláusula restritiva ou impertinente para a execução do objeto contratual, obedecendo, destarte, ao art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e ao art. 14, do antedito Decreto, pendente, ainda, a autorização de abertura da licitação.

Nota-se, ainda, que as exigências quanto à habilitação são autorizadas em lei e compatíveis com o contrato a ser executado, conforme preceituam os arts. 27 a 31 da Lei de Licitações e o art. 40 do Decreto nº 10.024/2019; que é objetivo o critério de julgamento adotado, conforme disciplinam os arts. 44 e 45 da mesma Lei; havendo regular previsão das fases do procedimento licitatório, homenageando-se o art. 4 da referida Lei e que os anexos do edital estão de acordo com as exigências legais (art. 40, § 2º, Lei nº 8.666/93).

Da mesma forma, encontram-se dentro das prescrições legais e regulamentares a participação para microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da legislação de regência, quanto aos critérios de preferência.

#### **4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO**

Em face do que determina a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018, que regulamentou a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos

procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Segue a lista de verificação contida no Anexo II - Atos administrativos e documentos necessários à instrução da fase interna do procedimento licitatório na modalidade pregão, no formato eletrônico, prévios às contratações de bens e serviços de tecnologia da informação.

Item	Questionário	Sim Não N/A	Evento
<b>FORMALIDADES PRELIMINARES</b>			
1	O processo administrativo foi devidamente autuado? <i>Ref. art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93</i>	SIM	
2	A demanda por bens e/ou serviços de TI está em harmonia com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) ou com o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do TRE/AL, alinhados com o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário? <i>Ref. caput do art. 6º, da Resolução nº 182/2013</i>	SIM	0741525
3	A unidade demandante da contratação para os fins do disposto no <i>caput</i> do art. 7º e o seu § 1º, ambos da Resolução nº 182/2013, apresentou no 1º trimestre do ano que antecede a contratação os elementos suficientes para subsidiar a proposta orçamentária e até o dia 30 de novembro do mesmo ano o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, na forma do Manual de Contratações de TI do TRE/AL - Etapas do Planejamento da Contratação? <i>Resolução nº 182/2013:</i> <b>Art. 7º O Plano de Contratações de STIC do órgão deverá ser elaborado no exercício anterior ao ano de sua execução, pela Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, em harmonia com o seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), de modo a incluir todas as contratações necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos nos planejamentos do órgão e de TIC.</b> <b>§ 1º O Plano de Contratações de STIC deverá ser submetido até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano à autoridade competente do órgão que deliberará sobre as ações e os investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação a serem realizados.</b>	SIM	0741525
4	Consta dos autos Estudos Preliminares e Projeto Básico ou Termo de Referência? <i>Ref. art. 8 da Resolução nº 182/2013</i>	SIM	0749088 0751911
5	Se a contratação for de mão de obra terceirizada, a Equipe de Planejamento da Contratação elaborou Plano de Trabalho, nos termos do art. 9º da Resolução nº 182/2013, antes de fazer o Termo de Referência?	N/A	
6	A unidade demandante e a Equipe de Planejamento da Contratação estão cientes de que não poderão ser objeto de contratação de STIC:  (1) mais de uma solução de TI em um único contrato; e  (2) gestão de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo segurança da informação	SIM	
7	Na hipótese de a contratação se destinar à aquisição de serviço de Suporte Técnico aos processos de planejamento e avaliação da qualidade da Solução STIC, o responsável indicado para supervisionar o contrato é servidor deste TRE? <i>Ref. § 1º do art. 10 da Resolução CNJ nº 182/2013.</i>	N/A	
8	A unidade demandante e a Equipe de Planejamento da Contratação estão cientes de que a empresa contratada para prover a STIC não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou fiscaliza o objeto da contratação?	SIM	

	<i>Ref. Parágrafo segundo do art. 10, da Resolução CNJ nº 182/2013</i>		
9	Foram observadas as vedações constantes do art. 11 da Resolução CNJ nº 182/2013?	SIM	
10	Os Estudos Preliminares contemplam as etapas previstas no § 1º do art. 12 da Resolução CNJ nº 182/2013?	SIM	
11	Consta dos autos o Documento de Oficialização da Demanda, contemplando os elementos enunciados no § 5º do art. 12 da Resolução CNJ nº 182/2013?	SIM	
12	Foi instituída equipe de planejamento da contratação, na forma dos §§ 5º, 6º e 7º do art. 12 Resolução CNJ nº 182/2013?	SIM	0746874
13	Houve a indicação do Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato ou Equipe de Gestão?	SIM	0751911 (item 11 - SAD)
14	A equipe de planejamento foi quem elaborou e assinou os Estudos Preliminares e o TR ou PB? <i>Ref. § 1º do art. 13 da Resolução CNJ nº 182/2013</i>	SIM	
15	O titular da área demandante aprovou os termos da contratação? <i>Ref. § 1º do art. 13 da Resolução CNJ nº 182/2013</i>	SIM	0759953
16	A autoridade competente autorizou o prosseguimento da contratação pretendida? <i>Ref. § 1º do art. 13 da Resolução CNJ nº 182/2013</i>	SIM	0742369
17	A Equipe de Planejamento da Contratação produziu justificativa para a não elaboração da documentação exigida em cada uma das etapas dos Estudos Preliminares da STIC (análise de viabilidade da contratação, sustentação do contrato, estratégia para a contratação e análise de risco)? <i>Ref. § 3º, do art. 13, da Resolução nº 182/2013</i>	N/A	
18	O documento viabilidade da contratação contém os elementos mínimos estabelecidos no art. 14, da Resolução CNJ nº 182/2013?	SIM	0749088
19	O documento sustentação do contrato contém os elementos mínimos estabelecidos no art. 15, da Resolução CNJ nº 182/2013?	SIM	
20	O documento estratégia para a contratação contém os elementos mínimos estabelecidos no art. 16, da Resolução CNJ nº 182/2013?	SIM	
21	O documento análise de riscos contém os elementos mínimos estabelecidos no art. 17, da Resolução CNJ nº 182/2013?	SIM	
22	A Equipe de Planejamento da Contratação elaborou o Termo de Referência em consonância com os Estudos Preliminares da STIC?	SIM	0751911
23	A Equipe de Planejamento da Contratação observou o constante nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 18, da Resolução nº 182/2013, na elaboração do TR?	SIM	
24	O Termo de Referência contém ainda os elementos mínimos estabelecidos na Resolução CNJ nº 182/2013?	SIM	
25	O titular da área demandante aprovou os Estudos Preliminares e o Termo de Referência da Contratação?	SIM	0759953
<b>PESQUISA DE PREÇOS</b>			
26	Antes da pesquisa de preços, consta a aprovação motivada do Termo de Referência pela autoridade competente? <i>Ref. art. 14, II do Decreto nº 10.024/2019</i>	SIM	0761316

27	Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação? <i>Ref. art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI do Decreto nº 10.024/2019, arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/1993, art. 22, IN/SLTI 04/2014 e IN/SLTI 05/2014.</i>	SIM	0769332
28	Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II da Lei 8.666/1993 e art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)? <i>Ref. Acórdão 2471/2008 - Plenário - TCU</i>	N/A	
29	Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? <i>Ref. art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014</i>	N/A	
30	No caso de pesquisa com menos de 3 preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? <i>Ref. art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014</i>	N/A	
31	A Seção de Compras avaliou a estimativa de preços e atestou a compatibilidade do preço cotado com aquele praticado no mercado ou encaminhou a pesquisa para manifestação da unidade demandante, conforme o caso?	SIM	0769332
32	A minuta do edital contém previsão de participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedade cooperativa, em face do valor estimado para o item da contratação?	NÃO	
33	Consta dos autos justificativa para o afastamento da exclusividade prevista para microempresas e empresas de pequeno porte e Sociedade Cooperativa?	N/A	
34	A minuta do edital contém previsão de direito de preferência e de saneamento às entidades preferenciais (MEI, ME, EPP e Sociedade Cooperativa), limitado, no caso de empate, às propostas superiores em até 5% do menor preço cotado?	SIM	0782161
35	A minuta do edital contém previsão de cota reservada às entidades preferenciais (MEI, ME, EPP e Sociedade Cooperativa), observada a divisibilidade dos bens a serem adquiridos e o limite máximo de 25%, relativamente ao objeto da contratação? <i>Ref. LC n. 123/2006, art. 48, inciso III</i>	SIM	0782161
36	A minuta do edital contém disciplina para a hipótese de desenquadramento da situação de entidade preferencial em razão do valor da contratação (caso previsto o tratamento favorecido e diferenciado)?	NÃO	
37	Os autos do processo administrativo estão instruídos com justificativas adequadas e razoáveis para todas as exigências que tenham potencial para reduzir o universo de fornecedores interessados em participar da licitação?	SIM	0751911
38	A minuta do edital contempla anexos com orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários afetos aos bens/serviços que serão adquiridos?	NÃO	

39	A minuta do edital contém anexos com planilhas que refletem todos os direitos trabalhistas previstos em legislação especial (inclusive em Acordos e em Convenções Coletivas de Trabalho).	N/A	
40	A minuta do edital contém definição da forma de apresentação de lances, dos critérios de julgamento, classificação e aceitação das propostas?	SIM	0782161
41	As exigências de habilitação jurídica contidas na minuta do edital estão de acordo com a legislação?	SIM	

42	As exigências relativas à regularidade fiscal e trabalhista contidas na minuta do edital estão de acordo com a legislação?	SIM	
43	A forma de divulgação de licitação está de acordo com o valor a ser contratado?	SIM	
44	A minuta do edital contempla a avaliação quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira?	NÃO	
45	A minuta de edital contém critério objetivo para avaliar a exequibilidade das propostas?	NÃO	
46	A minuta de edital se abstém de definir de forma genérica penalidades aplicáveis na fase de julgamento da licitação?	SIM	
47	A minuta do contrato estabelece prazo razoável (não exíguo) para início da prestação de serviços?	N/A	
48	A minuta do contrato/ata contém descrição dos prazos e modo para fornecimento de bens e/ou prestação dos serviços?	SIM	(edital)
49	A minuta do contrato/ata contém descrição das obrigações atribuídas ao TRE-AL e à fornecedora?	SIM	(edital)
50	A minuta do contrato/ata contém obrigação à fornecedora de manter as condições de habilitação durante a execução do contrato?	SIM	(edital)

**LISTA DE VERIFICAÇÃO - Contratação indireta de bens e serviços de tecnologia da informação Página 4 | 5**

51	A minuta do contrato/ata contém descrição das sanções administrativas aplicáveis às fornecedoras que incorrerem em inadimplemento?	SIM	(edital)
52	A minuta do contrato/ata contém norma estabelecendo, para a fornecedora, a obrigação de prestar garantia de execução do contrato? (A decisão compete à autoridade que ordenar a despesa).	NÃO	
53	A minuta do contrato estabelece, quando for o caso, a segregação entre o recebimento provisório e o definitivo?	SIM	(edital)
54	A minuta do contrato contém requisitos de qualidade que viabilizem a vinculação da remuneração com os resultados?	NÃO	
55	A minuta do contrato/ata contém cláusula com previsão de reajuste e/ou repactuação de preços?	SIM	irreajustáveis (edital)
56	A minuta do contrato/ata contém norma estabelecendo, para a fornecedora, a obrigação de devolver valores eventualmente recebidos em excesso?	NÃO	
<b>OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS</b>			
57	A SLC/COMAP verificou os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? <i>Ref. Decretos nºs 7546/2011 e 8538/2015</i>	SIM	0782161
58	A SLC/COMAP, em face do valor estimado do objeto, verificou a possibilidade de a licitação ser exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas? <i>Ref. art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07</i>	N/A	
59	A SLC verificou a incidência das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificadas, a afastar a exclusividade?	N/A	
60	Consta dos autos a análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica? <i>Ref. art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93</i>		Em curso

61	Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da fase externa da licitação? <i>Ref. art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e arts. 13, III e 8º, V do Decreto 10.024/2019</i>		Próxima fase
62	Consta a publicação do aviso de edital? <i>Ref. art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 20 do Decreto nº 10.024/2019</i>		Próxima fase
63	Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio? <i>Ref. art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 14, V, 16, I, 17, 18 e 8, VI, do Decreto nº 10.024/2019</i>		Próxima fase
64	Em se tratando de licitação destinada à formação de atas de registro de preço, houve divulgação, mediante publicação no DOU, da intenção de registro de preços? Caso negativo, existe justificativa?		
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>			
65	Os autos do processo contêm documento indicativo da existência de recursos orçamentários para suportar a despesa? <i>Ref. art. 8º, IV, do Decreto nº 10.024/2019 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93.</i>	SIM	0773393
66	Fora das hipóteses de registro de preços, os autos do processo contêm documento com estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa? <i>Ref. art. 16, I, da Lei Complementar nº 101/2000</i>	N/A	
67	Os autos do processo contêm declaração do ordenador da despesa? <i>Ref. art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000</i>	N/A	

## 5. CONCLUSÃO

Dessarte, esta AJ-DG aprova, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, em face de sua regularidade jurídica, a minuta do edital de licitação (0782161) na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a prestação de serviços de extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Regional.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO CANUTO TENÓRIO CAVALCANTE, Estagiário(a)**, em 13/10/2020, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GAMELEIRA DE ALBUQUERQUE, Assessor Jurídico**, em 13/10/2020, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0784833** e o código CRC **15BFE75C**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## CONCLUSÃO

Maceió, 15 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,

Tendo em conta o Parecer AJ-DG nº 1915/2020 (0784833), da lavra da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, que aprovou a Minuta do Edital de Licitação (0782161), na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a prestação de serviços de extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Tribunal, submeto o presente procedimento à superior consideração de Vossa Excelência para a necessária e competente deliberação, com a recomendação de que seja autorizada publicação do edital e a consequente fase externa do certame.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 15/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0787046** e o código CRC **52B4FB58**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0787046v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

**PROCESSO** : 0007090-57.2020.6.02.8000  
**INTERESSADO** : COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
**ASSUNTO** : Autorização. Abertura. Pregão Eletrônico. Contratação. Serviços de extensão de garantia/suporte software.

### **Decisão nº 2486 / 2020 - TRE-AL/PRE/GPRES**

De acordo com a sugestão ofertada pelo Senhor Diretor-Geral, insere no evento SEI nº 0787046.

**AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º da Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019, bem como, subsidiariamente, as prescrições insertas na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, a abertura da fase externa do certame licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a prestação de serviços de extensão de garantia/suporte do produto "VMware vCenter Standard", em uso por este Regional, conforme termo de referência (0751911), aprovado pela Secretaria de Administração (0761316), tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal.

À SAD para a divulgação do competente instrumento convocatório, nos termos da minuta constante no evento SEI 0782161, aprovada pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral por meio do Parecer nº 1915 (0784833) e demais medidas cabíveis.

**Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 17/10/2020, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0787513** e o código CRC **EE79D479**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0787513v3





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 17 de outubro de 2020.

À SLC, para cumprimento da Decisão nº 2486, da  
Presidência (doc. 0787513).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 17/10/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0788189** e o código CRC **1CBEE6BD**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0788189v1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020**

**PROCESSO Nº: 0007090-57.2020.6.02.8000**  
**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO**  
**Data: 05 de novembro de 2020**  
**HORÁRIO DE BRASÍLIA**  
**Horário de Abertura: 14 horas**  
**Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, torna público, para quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, objetivando a **prestação de serviços de extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Tribunal**, tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal.

O certame será regido conjuntamente pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto nº 8.538, de 06/10/2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e com suas posteriores alterações e demais normas pertinentes. Aplica-se ao presente torneio licitatório, ainda, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 7.174/2010, o Decreto nº 8.184/2014, a Portaria nº 212, de 18/06/2001, da Presidência deste Tribunal, publicada na seção 1 do DOU, edição de 19/06/2001, por meio da qual se adota o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - nas licitações realizadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, bem como, no que couber pela Lei nº 8.078, de 11/09/1990 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

## **1- DO OBJETO**

**1.1.** O presente Pregão tem por objeto a **prestação de serviços de extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Tribunal**, conforme especificações descritas no Anexo I deste edital.

## **2 – DOS PRAZOS**

**2.1.** O prazo máximo para o fornecimento das licenças é de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

**2.2.** Os serviços de extensão de garantia deverão ser disponibilizados por 36 (trinta e seis) meses.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**3 – DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste pregão **exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, habilitação parcial, que atendam à linha de fornecimento e a todas as demais exigências deste Edital e seus anexos.

**3.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6. que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo com o disposto no art. 2º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (com a nova redação dada pelo art. 1º da Resolução 229/2016-CNJ).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**3.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**a.1) Como esta licitação prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;**

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os materiais sejam confeccionados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**3.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- 4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



## **PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor total do item ofertado;

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação constante no Anexo I.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados neste edital.

**6.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**6.7.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1. Os lances deverão ser ofertados considerando o valor total do item ofertado.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.11.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**7.12.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.13.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**7.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19.** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte partici-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

pantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

1.1.1. no país;

1.1.2. por empresas brasileiras;

1.1.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

1.1.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.31.** Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

**7.31.1.** Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

**7.32.** Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**7.32.1.** Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** O preço máximo fixado é de **R\$ 58.198,58 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, que, de modo algum, vinculam a decisão do Pregoeiro, que está autorizado a negociar em busca de preços inferiores.

**8.3.2.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.** Também deverão ser encaminhados pelo sistema, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação, os dados do licitante vencedor: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, podendo ser utilizado para tanto o modelo de planilha para contratação sugerido no **ANEXO II**.

**8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.10.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, conforme disposto no item 8.29.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 – DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1.** SICAF;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**9.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.10.** Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.10.1. Habilitação jurídica:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.10.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.10.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.10.2.1.** O licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10.2.2.** A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.10.2.3.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.10.2.4.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.10.2.5.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.10.2.6.** Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**9.10.2.7.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.10.2.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.10.2.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.10.2.10.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.10.2.11.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**a)** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) conter a descrição de cada item que compõe o lote ofertado;
- d) conter o preço unitário e total de cada item que compõe o lote ofertado.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**10.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 - DOS RECURSOS.**

**1.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**14.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**14.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo *e-mail* [slc@tre-al.jus.br](mailto:slc@tre-al.jus.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço no endereço discriminado no **item 23.13** deste Edital, Seção de Licitações e Contratos.

**14.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**14.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo *e-mail* [slc@tre-al.jus.br](mailto:slc@tre-al.jus.br).

**14.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**14.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.7. 1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**14.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

**15 – DO REAJUSTE DO PREÇO**

**15.1.** O preço ofertado será fixo e irreajustável.

**16 – DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante Nota de Empenho na qual constarão todas as especificações dos objetos, objeto, valor, prazo de entrega e de garantia em conformidade com este edital e seus anexos.

**16.2.** O licitante vencedor receberá a Nota de Empenho, devendo comunicar o recebimento da mesma.

**16.3.** Antes da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.4.** Se o licitante vencedor não fizer a comprovação referida no item anterior ou se recusar a receber a nota de empenho, será convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1.** A entrega do objeto deve ser realizada por meio eletrônico para o e-mail [coinf@tre-al.jus.br](mailto:coinf@tre-al.jus.br).

**17.2.** O Tribunal designará Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os serviços estiverem de acordo com as especificações técnicas.

**17.2.1.** Após a entrega, os serviços serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**17.2.2.** As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.

**17.2.3.** A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação da adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

**17.4.** O prazo para proceder às verificações, após o recebimento provisório, será de 05 (cinco) dias úteis, quando deverá se manifestar, aceitando ou recusando o item objeto do fornecimento.

**17.5.** Os recebimentos provisório e definitivo se darão mediante formulário próprio.

**17.6.** O recebimento definitivo não exige o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.

**17.7.** O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Seção 18.

**18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**18.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**a. Advertência:**

a.1. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e

a.2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

**b. Multa de:**

b.1. 0,25% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado na prestação do serviço, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

b.1.1. No caso de atraso injustificado no fornecimento das licenças por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 7,5% sobre o valor da Nota de Empenho; e

b.1.2. No caso de atraso injustificado no fornecimento das licenças por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade de 12,5% sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

b.2. 5% sobre o valor constante da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3. 15% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

c. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.2.** O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução de ocorrências poderá resultar no cancelamento do instrumento de fornecimento com a Contratada.

**18.3.** As sanções previstas nos itens "18.1.a", "18.1.c" e "18.1.d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**18.4.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;

**18.5.** Excepcionalmente, *ad cautelam*, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**18.6.** O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo **TRE/AL** ou cobrado judicialmente.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**18.7.** Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente sempre se valerá dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

**18.8.** O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a prestação dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**18.9.** Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**18.10.** Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**18.11.** O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

**18.12.** O período de atraso será contado em dias corridos.

**18.13.** No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

**18.14.** A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico.

**18.15.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**18.16.** Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

**19 - DO PAGAMENTO.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**19.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue somente após a prestação dos serviços, devendo a contratada atender aos seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

**19.2.** Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

**19.3.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**19.4.** O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

**19.5.** Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções de que trata o item anterior.

**19.6.** Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

$$I = (6/100)$$

$$I = 0,0001644$$



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

365  
TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

**19.7.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**20.1.** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2020, alocados no Programa de Trabalho - **PTRES nº 167674 - Natureza da Despesa nº 33.90.40.**

**21 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

**21.1.** São obrigações do contratante:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
- c) Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
- e) Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

**22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**22.1.** São obrigações da contratada:

- a) Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições e especificações do Edital e com os termos da proposta de preços;
- b) Fornecer os serviços conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

- c)** Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
- d)** Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- e)** Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
- f)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
- g)** Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente
- h)** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência (Anexo I);
- i)** Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
- j)** Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- k)** Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
- l)** Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

- m)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica;
- n)** Indicar endereço eletrônico (*e-mail*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL, sendo considerados válidos todos os expedientes/notificações enviadas ao endereço eletrônico indicado;
- o)** Manter durante a execução do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, condições de idoneidade exigidas na licitação e outras previstas na legislação vigente e na aplicável à natureza dos serviços objeto da contratação;
- p)** Apresentar certidões de quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Fazenda Municipal ou estar registrada junto ao SICAF em condição regular;
- q)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;
- r)** Acatar outras determinações previstas na legislação aplicável à natureza do objeto deste contrato;
- s)** Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

**23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**23.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.10.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo o Pregoeiro informar sobre o adiamento no ambiente do Comprasnet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**23.11.** O endereço para vistas e protocolo de documentos, é o seguinte: Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, 6º Andar (COMAP/Seção de Licitações e Contratos), bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, Fone: (82) 2122-7764/7765.

**23.12.** Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e alterações e da Lei nº 8.666/1993.

**23.13.** O Edital e seus anexos poderão ser lidos na sala da COMAP/Seção de Licitações e Contratos, no endereço especificado no item 27.13, no caso de ser retirado em Maceió, ou ainda, nos *sites* [www.tre-al.jus.br](http://www.tre-al.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), gratuitamente.

**23.14.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Planilha para preenchimento dos dados do Contrato (Sugestão).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**23.15.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió – Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Maceió/AL, 19 de outubro de 2020.

Ingrid Pereira de Lima Araújo  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Soluções de Tecnologia da Informação**

**01. Objeto**

Extensão de Garantia/Suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Tribunal.

**02. Quantidade(s)** 01 Extensão de Garantia/Suporte

**03. Resumo da Especificação do Objeto**

- Extensão de garantia e suporte para o Contrato VMware 42192651, com final de suporte atual previsto para 31/12/2020 relativo a 02 licenças do vCenter Standard;  
- Extensão de garantia por 36 (trinta e seis) meses contados a partir do encerramento da vigência atual.

**04. Valor Estimado**

Conforme os Estudos Preliminares (doc. 0749088), valor a ser confirmado pela SEIC.

**05. Justificativa**

Com o alto grau de dependência de ativos de tecnologia da informação para fornecimento de serviços e sistemas (SEI, ELO, acesso à Internet, Intranet, ASI, sistema de diárias, SADP, SJUR, etc.) se faz necessário adotar ferramentas avançadas que possibilitem o gerenciamento e monitoramento do ambiente virtual que suporta os mesmos, com recursos adicionais de alta disponibilidade e tolerância a falhas além de permitir a utilização de ferramentas de backup avançado que utilizam a infraestrutura do VMware vCenter para o adequado funcionamento.

**06. Prazo de Entrega**

O prazo máximo para o fornecimento é de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.

**07. Adjudicação**

Por Item.

**08. Classificação Orçamentária**

(A cargo da COFIN). Sugere-se custeio de TI.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Todavia, a unidade técnica entende que, em relação à vida útil, o software é substitutivo à versão anterior.

**09. Local de Entrega**

Deve ser realizada por meio eletrônico para o e-mail [coinf@tre-al.jus.br](mailto:coinf@tre-al.jus.br).

**10. Unidade Fiscalizadora**

SEGI/COINF/STI

**11. Unidade Gestora**

SEGEC/COMAP/SAD

**12. Sanções Administrativas**

Vide

Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)  
Subitem Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

**13. Prazo de Pagamento**

Vide

Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)  
Subitem Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

**14. Estratégia de Recebimento**

Vide

Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)  
Subitem Recebimento do Objeto:

**15. Modalidade e Tipo de Licitação**

Vide

Item 2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

**1. OBJETO (Art. 18, §3º,I):**

Extensão de Garantia/Suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Tribunal.

**1.1 Definição (Art. 18, §3º, I)**

Extensão de Garantia/Suporte do produto VMware vCenter Standard (02 licenças) relativo ao contrato VMware 42192651, com final de suporte atual previsto para 31/12/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)**

**2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a )**

A área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - se tornou crítica para organizações de qualquer tamanho ou ramo de atuação. Assim, no âmbito do TRE/AL, qualquer perda de dados ou informações pode causar o comprometimento da imagem e dos serviços prestados por este órgão, com efeito no plano interno e no atendimento ao público.

Neste contexto, a plataforma de virtualização VMware vSphere requer a utilização do produto vCenter Standard, cuja garantia/suporte tem vigência atual até 31/12/2020, sendo necessária sua extensão.

**2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)**

Dotar a infraestrutura de data center virtualizado de solução que permita o monitoramento e gerenciamento de forma centralizada e compatível com a plataforma de backup em uso.

**2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)**

Garantir a segurança da plataforma operacional de virtualização, por meio da atualização permanente para novas versões do produto;

Manter o licenciamento de software de VMware vCenter e dentro das exigências legais;

Aplicação de novas melhorias disponibilizadas para a plataforma;

Aumentar a satisfação do usuário pela mitigação de tempos de parada dos sistemas disponibilizados, por meio de recursos como alta disponibilidade e tolerância a falhas.

**2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)**

O alinhamento com o PEI é identificado na visão do recursos de infraestrutura e tecnologia em seus dois aspectos apontados:

1 – Garantir a infraestrutura física apropriadas às atividades administrativas e judiciais e

2 – Garantir a infraestrutura de TI, pois o equipamento fará parte de um conjunto de medidas de salvaguarda e segurança da informação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Alinhamento com os Objetivos Estratégicos da Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário nos seguintes aspectos:

Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas; e  
Aprimorar a segurança da informação.  
Alinhamento com os Objetivos Estratégicos de TIC da Justiça Eleitoral de Alagoas – 2017/2022 nos seguintes aspectos:

Viabilizar serviços e soluções de TIC; e  
Aprimorar a segurança da informação.

**2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)**

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização de Demanda (DOD), demais instruções e os Estudos Preliminares constantes do Procedimento SEI nº 0007090-57.2020.6.02.8000

**2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, §3º, II, f)**

A estimativa inicial para a pretendida contratação necessária para atender à demanda do TRE/AL, foi realizada durante a fase de Estudos Preliminares e visa assegurar a salva guarda de dados e informações armazenadas nos servidores deste Regional, bem assim alta disponibilidade de sistemas e serviços informatizados.

**2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)**

Entendemos, salvo juízo superior, que a renovação/extensão pretendida pode ser fornecida por qualquer revenda VMware.

Considerando o Item 7 dos Estudos Preliminares, não se vislumbrou alternativa que não a renovação da garantia pretendida.

**2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)**

O serviço a ser contratado possuem características específicas por ser obrigatoriamente fornecido pelo desenvolvedor da solução.

O objeto desta contratação tem como escopo a obtenção de produto específico em período determinado, portanto não se caracteriza como serviço de natureza continuada.

**2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Não haverá parcelamento.

Adjudicação será por Item.

### **2.10 Vigência**

A vigência da garantia/suporte será de 36 (trinta e seis) meses adicionais.

### **2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)**

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de serviço, é pela contratação por licitação via pregão.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

### **2.12 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)**

Para utilização do objeto não será necessária qualquer adequação por se tratar de produto em pleno uso por este Tribunal.demanda muito particular e além da previsibilidade.

### **2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

O licitante deverá realizar o devido registro da extensão de garantia junto ao fabricante;

O licitante deverá fornecer o código de produto relativo ao serviço contratado;

Será realizada, por equipe designada pelo TRE/AL, a verificação de conformidade no momento da entrega da documentação de contratação.

**2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)**

Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;

Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e

Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

**2.15 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)**

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado.

Fornecer o(s) serviços(s) e/ou produto(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato;

Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;

Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;

Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;

Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;

Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;

Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.

## **DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)**

### **3.1 Descrição do Objeto**

Extensão de garantia e suporte do Contrato VMware nº 42192651, com final de vigência em 31/12/2020, relativo ao produto vCenter Standard (2 licenças); 36 (trinta e seis) meses adicionais contados a partir do encerramento da vigência atual;

Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) código(s) de produto relativo(s) à renovação; As condições de atendimento do contrato VMware nº 42192651 deverão permanecer inalteradas (Basic Support);

A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando que forneceu serviços similares aos do objeto deste procedimento licitatório;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

A licitante deverá comprovar ter autorização oficial da VMware para comercializar os serviços pretendidos.

**3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)**

A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, § 3º, III, a, 1):

Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;

Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2):

Os serviços ser entregues por meio eletrônico diretamente à unidade demandante; A garantia dos serviços deve obedecer o detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado por cada fornecimento individualmente;

Entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante do(s) referido(s) serviço(s);

O pagamento será realizado individualmente para cada nota fiscal apresentada, após emissão do aceite definitivo pela unidade competente do TRE/AL;

Os serviços deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;

Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência e em seus Anexos.

**Recebimento do Objeto:**

O Tribunal designará Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os serviços estiverem de acordo com as especificações técnicas;

Após a entrega, os serviços serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;

As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.

A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação da adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3):

O envio da nota de empenho à licitante ganhadora será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

Recebimento (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

O recebimento, via de regra, ocorrerá com a verificação junto ao fabricante (VMware) por meio da conta institucional do TRE/AL sobre a renovação de extensão dos termos do contrato VMware nº 462916977.

**Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscaleletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e

Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9):**

Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de software, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

**Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11):**

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Advertência:

A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

notificação; e

Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;

Multa de:

0,25% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de atraso injustificado na entrega do bem, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

No caso de atraso injustificado na entrega dos bens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 7,5% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual; e

No caso de atraso injustificado na entrega do bem por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 12,5% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento;

5% sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

15% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução de ocorrências poderá resultar no cancelamento do instrumento de fornecimento com a Contratada.

As sanções previstas nos itens "1.a", "1.c" e "1.d" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;

Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

O período de atraso será contado em dias corridos.

No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário eletrônico.

#### **4. Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Os requisitos técnicos, basicamente, se restringem a existência do produto VMware vCenter Standard em utilização.

**5. Modelos (templates) propostos a serem utilizados na contratação (Art. 18, § 3º, III, V)**

Esta contratação não contém modelos de documentos.

Maceió, 27 de agosto de 2020.

**DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO,**  
Membro da Comissão

**CRISTINO HERMANO DE BULHÕES**  
Membro da Comissão



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO II

PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

**Dados da Empresa:**

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

**Dados do Representante da Empresa:**

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

**Dados Bancários da Empresa**

Banco	
Agência	
Conta	

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES? ( ) Sim ( ) Não

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

## Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

19/10/2020 13:37:37



Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 20/10/2020 e Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
14000 - JUSTICA ELEITORAL		70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00078/2020	Eletrônico	Tradicional	Aberto/Fechado
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
0007090-57.2020	Menor Preço			
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
			1	
Objeto				
Prestação de serviços de extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Tribunal, conforme especificações descritas no Anexo I do edital.				
Primeira Data da Publicação/Divulgação		Segunda Data da Publicação		Terceira Data da Publicação
20/10/2020				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 20/10/2020 às 08:00			Em 05/11/2020 às 14:00	

## Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora		
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS		
Gestão	Empenho		
00001	2019 NE		000032

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

## Pesquisar Licitação

19/10/2020 13:38:12

Órgão: 14000 - JUSTICA ELEITORAL UASG de Atuação: 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Nº da UASG: 70011 UASG: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Nº da Licitação: 00078 / \* Ano da Licitação: 2020

Modalidade de Licitação:  Pregão  Concorrência  Tomada de Preços  Convite  Concurso

Situação da Licitação:  Revogada  Anulada  Suspensa

Característica da Licitação:  Tradicional  Registro de Preço (SRP)

Pesquisar Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
70011	Pregão Eletrônico	00078/2020	Tradicional	Prestação de serviços de extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por...	Licitação A Publicar	<a href="#">Visualizar</a>

Um registro encontrado.

( \* ) Campo de preenchimento obrigatório.

## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Visualizar Licitação

19/10/2020 13:38:35

## Pedido de Cotação

Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
58.198,58	1	1	0

 Obras ou Serviços de Engenharia

## Objeto

Prestação de serviços de extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Tribunal, conforme especificações descritas no Anexo I do edital.

## Informações Gerais

## Recurso

## Tipo de Recurso

Nacional

## Origem do Recurso

## Outras Origens

## Valor da Contrapartida (R\$)

## Nº do Contrato

## Responsável pela Autorização da Compra

## CPF do Responsável

039.674.504-06

## Nome

PEDRO AUGUSTO MENDONCA DE ARAUJO

## Função

Presidente do Tre/al

## Publicação/Divulgação do Aviso de Licitação

## Primeira Data da Publicação/Divulgação

20/10/2020

## Segunda Data da Publicação

## Terceira Data da Publicação

## CPF do Responsável

012.995.344-06

## Nome

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO

## Função

Chefe da Seção de Licitações

## Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

## UG

70011

## Gestão

00001

## Empenho

2019NE000032

## Disponibilidade do Edital

## Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 20/10/2020

## Período da Disponibilidade do Edital

Das 08:00 às 17:00 e das às às

## Endereço

## Logradouro

Avenida Aristeu de Andrade, 377

## Bairro

Farol

## Município/UF

27855 - Maceió/AL

## DDD

82

## Telefone

21227764

## Ramal

7765

## Fax

## Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

## Abertura da Licitação

Em 05/11/2020 às 14:00 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

## Informações Adicionais do Aviso de Licitação

## Data/Hora da Disponibilização para Publicação/Divulgação

19/10/2020 às 13:37

## CPF do Responsável pela Disponibilização para Publicação/Divulgação

954.470.834-00

## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Itens da Licitação

19/10/2020 13:39:05

Órgão	UASG Responsável											
14000 - JUSTICA ELEITORAL	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS											
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa								
Pregão	00078/2020	Eletrônico	Tradicional	Aberto/Fechado								
Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados										
1	1	0										
Filtro												
Nº do Item	Descrição do Item	Itens Vinculados ao Grupo	Critério de Julgamento	Tipo de Benefício								
		Todos ▼	Todos ▼	Todos ▼								
<input type="checkbox"/> Utiliza tratamento do Decreto 7174/2010 <input type="checkbox"/> Itens Inconsistentes <input type="checkbox"/> Itens Cancelados												
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>												
Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Licitação	Qtde Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Tipo de Benefício	Decr. 7174	Critério de Valor	Grupo	Consistente?	Ação
1	S	27472 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares, programas de computador	-	2	Unidade	Menor Preço	Tipo I	Não	Valor Estimado	-	Sim	<a href="#">Visualizar</a>
Um registro encontrado.												
(*) <b>M</b> - Material <b>S</b> - Serviço												
<input type="button" value="Licitação"/> <input type="button" value="Edital / Relação de Itens"/> <input type="button" value="Grupos"/> <input type="button" value="Nova Pesquisa de Licitações"/>												

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Item da Licitação

19/10/2020 13:39:55

Órgão	UASG Responsável								
14000 - JUSTICA ELEITORAL	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS								
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa					
Pregão	00078/2020	Eletrônico	Tradicional	Aberto/Fechado					
Item									
Nº do Item	Tipo de Item	Item							
1	Serviço	27472 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares , programas de con							
Unidade de Fornecimento									
Unidade									
Descrição Detalhada									
Prestação de serviços de extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard, conforme especificações descritas no Anexo I do edital.									
<input type="checkbox"/> Item Sustentável									
Quantidade Total do Item	Tipo de Objeto do Item	Critério de Julgamento	Critério de Valor	Valor Total (R\$)					
2	Serviços Comuns	Menor Preço	Valor Estimado	58.198,58					
Valor Sigiloso? <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não									
Tipo de Benefício		Grupo							
Tipo I		Não Agrupado							
<input type="checkbox"/> Utilizar tratamento do Decreto 7174/2010									
Intervalo Mínimo entre Lances									
Locais de Entrega									
Município/UF de Entrega				Quantidade					
27855 - Maceió/AL				2					
Pesquisas de Preço de Mercado									
Data da Pesquisa	Valor Total Pesquisado (R\$)	Marca	Fabricante	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social				
23/09/2020	59.354,28			06.015.041/0001-38	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS				
Item Anterior		Ir para o Item: 1		Ir		Próximo Item			
Licitação		Edital / Relação de Itens		Grupos		Itens		Nova Pesquisa de Licitações	





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



**EDITAL Nº 70 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SLC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020**

**PROCESSO Nº: 0007090-57.2020.6.02.8000**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO**

**Data: 05 de novembro de 2020**

**HORÁRIO DE BRASÍLIA**

**Horário de Abertura: 14 horas**

**Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

O **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL**, por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, torna público, para quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, objetivando a **prestação de serviços de extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Tribunal**, tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal.

O certame será regido conjuntamente pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto nº 8.538, de 06/10/2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e com suas posteriores alterações e demais normas pertinentes. Aplica-se ao presente torneio licitatório, ainda, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 7.174/2010, o Decreto nº 8.184/2014, a Portaria nº 212, de 18/06/2001, da Presidência deste Tribunal, publicada na seção 1 do DOU, edição de 19/06/2001, por meio da qual se adota o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - nas licitações realizadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, bem como, no que couber pela Lei nº 8.078, de 11/09/1990 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

## **1- DO OBJETO**

**1.1.** O presente Pregão tem por objeto a **prestação de serviços de extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Tribunal**, conforme especificações descritas no Anexo I deste edital.

## 2 - DOS PRAZOS

**2.1.** O prazo máximo para o fornecimento das licenças é de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

**2.2.** Os serviços de extensão de garantia deverão ser disponibilizados por 36 (trinta e seis) meses.

## 3 - DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste pregão **exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, habilitação parcial, que atendam à linha de fornecimento e a todas as demais exigências deste Edital e seus anexos.

**3.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

1. 1. 1. 1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2. 2. 2. 2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3. 3. 3. 3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4. 4. 4. 4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
5. 5. 5. 5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6. 6. 6. 6. que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores

ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo com o disposto no art. 2º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (com a nova redação dada pelo art. 1º da Resolução 229/2016-CNJ).

**3.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**a.1) Como esta licitação prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;**

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os materiais sejam confeccionados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**3.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido

pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor

classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor total do item ofertado;

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação constante no Anexo I.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados neste edital.

**6.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**6.7.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo

aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1. Os lances deverão ser ofertados considerando o valor total do item ofertado.**

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.11.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema

ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.12.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.13.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**7.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.**

**7.21.** Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

1.1.1. no país;

1.1.2. por empresas brasileiras;

1.1.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.1.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.31.** Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

**7.31.1.** Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos



da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

**7.32.** Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

**7.32.1.** Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** O preço máximo fixado é de **R\$ 58.198,58 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, que, de modo algum, vinculam a decisão do Pregoeiro, que está autorizado a negociar em busca de preços inferiores.

**8.3.2.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de

diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.** Também deverão ser encaminhados pelo sistema, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação, os dados do licitante vencedor: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, podendo ser utilizado para tanto o modelo de planilha para contratação sugerido no **ANEXO II**.

**8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.10.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, conforme disposto no item 8.29.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 - DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1.** SICAF;

**9.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

## **9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação**

# dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.10.** Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **9.10.1. Habilitação jurídica:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus

administradores;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.10.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.10.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.10.2.1.** O licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10.2.2.** A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.10.2.3.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.10.2.4.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.10.2.5.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.10.2.6.** Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.10.2.7.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.10.2.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.10.2.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.10.2.10.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.10.2.11.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c. conter a descrição de cada item que compõe o lote ofertado;
- d. conter o preço unitário e total de cada item que compõe o lote ofertado.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**10.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 - DOS RECURSOS.**

**1.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante

manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

### **12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:**

**a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;**

**b) Quando houver erro na aceitação**



**do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.**

**12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.**

**12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.**

**12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

# 13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

**14.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**14.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo *e-mail* [slc@tre-al.jus.br](mailto:slc@tre-al.jus.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço no endereço discriminado no **item 23.13** deste Edital, Seção de Licitações e Contratos.

**14.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**14.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo *e-mail* [slc@tre-al.jus.br](mailto:slc@tre-al.jus.br).

**14.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**14.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.7. 1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**14.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 15 - DO REAJUSTE DO PREÇO

**15.1.** O preço ofertado será fixo e irrevogável.

## **16 - DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante Nota de Empenho na qual constarão todas as especificações dos objetos, objeto, valor, prazo de entrega e de garantia em conformidade com este edital e seus anexos.

**16.2.** O licitante vencedor receberá a Nota de Empenho, devendo comunicar o recebimento da mesma.

**16.3.** Antes da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.4.** Se o licitante vencedor não fizer a comprovação referida no item anterior ou se recusar a receber a nota de empenho, será convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1.** A entrega do objeto deve ser realizada por meio eletrônico para o e-mail [coinf@tre-al.jus.br](mailto:coinf@tre-al.jus.br).

**17.2.** O Tribunal designará Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os serviços estiverem de acordo com as especificações técnicas.

**17.2.1.** Após a entrega, os serviços serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;

**17.2.2.** As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.

**17.2.3.** A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação da adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

**17.4.** O prazo para proceder às verificações, após o recebimento provisório, será de 05 (cinco) dias úteis, quando deverá se manifestar, aceitando ou recusando o item objeto do fornecimento.

**17.5.** Os recebimentos provisório e definitivo se darão mediante formulário próprio.

**17.6.** O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.

**17.7.** O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Seção 18.

## **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**18.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

### **a.** Advertência:

a.1. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e

a.2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

### **b.** Multa de:

b.1. 0,25% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado na prestação do serviço, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

b.1.1. No caso de atraso injustificado no fornecimento das licenças por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 7,5% sobre o valor da Nota de Empenho; e

b.1.2. No caso de atraso injustificado no fornecimento das licenças por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade de 12,5% sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

b.2. 5% sobre o valor constante da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3. 15% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

c. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.2.** O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução de ocorrências poderá resultar no cancelamento do instrumento de fornecimento com a Contratada.

**18.3.** As sanções previstas nos itens "18.1.a", "18.1.c" e "18.1.d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**18.4.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;

**18.5.** Excepcionalmente, *ad cautelam*, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**18.6.** O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo **TRE/AL** ou cobrado judicialmente.

**18.7.** Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente sempre se valerá dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

**18.8.** O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a prestação dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por

escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**18.9.** Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**18.10.** Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**18.11.** O **TRE/AL** promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

**18.12.** O período de atraso será contado em dias corridos.

**18.13.** No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União - GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

**18.14.** A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico.

**18.15.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**18.16.** Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

## **19 - DO PAGAMENTO.**

**19.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue somente após a prestação dos serviços, devendo a contratada atender aos seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

**19.2.** Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

**19.3.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**19.4.** O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

**19.5.** Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções de que trata o item anterior.

**19.6.** Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = \mathbf{0,0001644}$$

365 365

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

**19.7.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**20.1.** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2020, alocados no Programa de Trabalho - **PTRES n.º 167674 - Natureza da Despesa n.º 33.90.40.**

## **21 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

**21.1.** São obrigações do contratante:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
- c) Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
- e) Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

## **22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**22.1.** São obrigações da contratada:



- a)** Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições e especificações do Edital e com os termos da proposta de preços;
- b)** Fornecer os serviços conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato;
- c)** Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
- d)** Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- e )** Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
- f)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
- g)** Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente
- h)** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência (Anexo I);
- i)** Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
- j)** Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- k)** Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
- l)** Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site.
- m)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica;
- n)** Indicar endereço eletrônico (*e-mail*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL, sendo considerados válidos todos os expedientes/notificações

enviadas ao endereço eletrônico indicado;

**o)** Manter durante a execução do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, condições de idoneidade exigidas na licitação e outras previstas na legislação vigente e na aplicável à natureza dos serviços objeto da contratação;

**p)** Apresentar certidões de quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Fazenda Municipal ou estar registrada junto ao SICAF em condição regular;

**q)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

**r)** Acatar outras determinações previstas na legislação aplicável à natureza do objeto deste contrato;

**s)** Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

## **23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**23.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.10.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo o Pregoeiro informar sobre o adiamento no ambiente do Comprasnet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**23.11.** O endereço para vistas e protocolo de documentos, é o seguinte: Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, 6º Andar (COMAP/Seção de Licitações e Contratos), bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, Fone: (82) 2122-7764/7765.

**23.12.** Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e alterações e da Lei nº 8.666/1993.

**23.13.** O Edital e seus anexos poderão ser lidos na sala da COMAP/Seção de Licitações e Contratos, no endereço especificado no item 27.13, no caso de ser retirado em Maceió, ou ainda, nos *sites* [www.tre-al.jus.br](http://www.tre-al.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), gratuitamente.

**23.14.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Planilha para preenchimento dos dados do Contrato (Sugestão).

**23.15.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió – Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Maceió/AL, 19 de outubro de 2020.

Ingrid Pereira de Lima Araújo

Chefe da Seção de Licitações e Contratos

ATENÇÃO: OS ANEXOS DESTE EDITAL ESTÃO DISPOSTOS NO DOCUMENTO  
Nº 0788843.

Em 19 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO**,  
**Técnico Judiciário**, em 20/10/2020, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0789389** e o código CRC **78355EDF**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0789389v3

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
DIRETORIA-GERAL

**AVISO DE CANCELAMENTO**

Tornar sem efeito o Extrato de Inexigibilidade de Licitação do Processo n.º 0035014-81.2020.4.03.8000, publicado no D.O.U. n.º 190, de 02.10.2020, Seção 3, página 141. Autorização: Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; Ratificação

MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR  
Desembargador Federal Presidente.

**AVISO DE CANCELAMENTO**

Tornar sem efeito o Extrato de Inexigibilidade de Licitação do Processo n.º 0029470-15.2020.4.03.8000, publicado no D.O.U. n.º 168, de 01.09.2020, Seção 3, página 118. Autorização: Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral;

MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR  
Desembargador Federal Presidente.

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
DIRETORIA-GERAL

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato n.º 52/2019. Contratante: TRF5ª Região. Contratada: DELICARY GOURMET EIRELI. CNPJ: 28.141.485/0001-52. PAV n.º 0005309-74.2020.4.05.7000-TRF5ªR. Objeto: Prorrogar a suspensão do Contrato n.º 52/2019, nos termos do art. 57, § 1º, inc. III c/c art. 79, § 5º, ambos da Lei n.º 8.666/1993, Parecer Jurídico n.º 45/2020 (1586006) e a Decisão T5-PRES-AJP (1586008), exarados no PAV n.º 0004076-42.2020.4.05.7000. Prazo de Suspensão: por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 20/09/2020, com possibilidade de prorrogação e de retomada de sua execução. Assinatura: 15/10/2020. Assinam: Telma Roberta Vasconcelos Motta, Diretora Geral-TRF5ªR. e Katya Costa Ramos, representante da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Aditivo - Contrato n.º 29/2019. Contratante: TRF5ª Região. Contratada: ANDREA B. GUERRA DE LUCENA RECEPÇÕES EIRELI-ME. CNPJ: 07.827.248/0001-70. PAV n.º 0005200-60.2020.4.05.7000-TRF5ªR. Objeto: Prorrogar a suspensão do Contrato n.º 29/2019, nos termos do art. 57, § 1º, inc. III c/c art. 79, § 5º, ambos da Lei n.º 8.666/1993, Parecer Jurídico n.º 45/2020 (1586006) e a Decisão T5-PRES-AJP (1586008), exarados no PAV n.º 0004076-42.2020.4.05.7000. Prazo de Suspensão: por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16/09/2020, com possibilidade de prorrogação e de retomada de sua execução. Assinatura: 15/10/2020. Assinam: Telma Roberta Vasconcelos Motta, Diretora Geral-TRF5ªR. e Andrea Barros Guerra de Lucena, representante da Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 23/2020; PA SEI n.º 0007181-50.2020.6.02.8000; Fund. Legal: art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93; Partes: a União, através do TRE/AL, e o Sr. MARCO ANTÔNIO CAMPOS TAVARES, CPF n.º 447.202.704-68; Objeto: locação do imóvel situado na avenida Ferreira de Novais, n.º 949, Centro, Pão de Açúcar/Alagoas, para funcionamento do Cartório da 11ª Zona Eleitoral do Estado de Alagoas; Valor mensal: R\$ 1.411,99 durante os doze primeiros meses de vigência contratual e R\$ 1.990,00 nos demais meses; Valor total: R\$ 112.643,88; Vigência: 60 meses, a partir de 1º/12/2020. Assinatura: 13/10/2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 0009087-75.2020.6.02.8000; Objeto: aquisição imediata de extintores sobre rodas, para compor a instalação de incêndio aprovada pela Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, na Escola Estadual Professor José Vitorino da Rocha, no CEP, a qual está armazenando a carga doada pelo TSE do Alcool 70º para as Eleições 2020; Fund. Legal: artigo 4º da Lei n.º 13.979/2020, considerando que se trata de aquisição essencial à proteção ao contágio da COVID-19. Empresa contratada: HIDROMAX COM. DE EXTINTORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO EIRELI, CNPJ n.º 20.872.290/0002-51, para aquisição de 02 extintores sob rodas de pó químico BC, pelo valor unitário de R\$ 1.880,00, e 01 extintor sob rodas de Espuma Mecânica, com 50 litros e capacidade mínima individual 6-A:80-B, no valor unitário de R\$ 4.480,00; Valor global: R\$ 8.240,00. Ratificação e autorização pelo Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO,

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 0009240-11.2020.6.02.8000; Objeto: contratação, em caráter emergencial, de empresa para a prestação dos serviços de manutenção corretiva dos veículos que integram a frota do TRE-AL; Fund. Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. Empresa contratada: MARINHO VEÍCULO EIRELE, CNPJ n.º 08.174.797/0001-55; Valor global: R\$ 58.861,53. Ratificação e autorização pelo Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente do TRE-AL, em 18/10/2020.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA TRE/AL n.º 15/2020; Proc. SEI n.º 0005163-56.2020.6.02.8000; PE n.º 56/2020; Fund. Legal: Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e Decreto n.º 7.892/2013, com alterações; Gerenciador da Ata: TRE/AL; Vigência: 12 meses, contados da publicação desse extrato no DOU. Assinatura: 16/10/2020; Objeto: Registro de Preços de material de consumo - material de limpeza e prevenção, conforme as especificações deste Edital e seus anexos; Relação contendo: fornecedor, CNPJ, item, marca, unidade, quantidade, valor unitário, valor total, respectivamente. (consultar o PE n.º 56/2020, no site: www.tre-al.jus.br - Transparência - Gestão de Contratações - Atas de Registro de Preços); DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ 92.823.764/0001-03, Item 03, BRINOX, unidade, 200, R\$ 83,87, R\$ 16.774,00; Item 04, BRINOX, unidade, 200, R\$ 184,50, R\$ 36.900,00.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**

Processo SEI n.º 0010905-96.2019.6.02.8000. O Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente do TRE/AL, homologou, em 17/10/2020, o resultado do Pregão Eletrônico n.º 67/2020, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação, de forma não contínua, de serviços de eletricitista, para atender às necessidades cartorárias da Justiça Eleitoral durante as Eleições Municipais 2020, conforme especificações e condições assentadas no Edital e seus anexos, adjudicado à empresa KAFES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º 11.971.129/0001-63, vencedora do objeto, pelo valor global de R\$ 99.995,91, e autorizou a contratação com arrimo no art. 4º, inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 10.024/2019 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93.

Maceió/AL, 19 de outubro de 2020.  
INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020**

Processo SEI n.º 0003807-72.2020.6.02.8502. O Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente do TRE/AL, homologou, em 17/10/2020, o resultado do Pregão Eletrônico n.º 66/2020, que tem por objeto a contratação de empresa de terceirização para fornecimento de mão de obra para atuação nos cartórios eleitorais, locais de armazenamento e locais de votação, durante as Eleições Municipais 2020, conforme especificações e condições assentadas no Edital e seus anexos, adjudicado à empresa D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 10.635.663/0001-36, vencedora do objeto, pelo valor global de R\$ 836.649,82, e autorizou a contratação com arrimo no art. 4º, inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 10.024/2019 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93.

Maceió-AL, 19 de outubro de 2020.  
INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Inexigibilidade de Licitação publicado no DOU do dia 06/10/2020, Seção 03, n.º 192, pág. 123, onde se lê: "Valor da Contratação: Despesas Ordinárias: R\$ 156.000,00, leia-se: o valor de R\$ 78.000,00".

Maceió/AL, 19 de outubro de 2020.  
INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020 - UASG 70011**

Nº Processo: 0007090-57.2020. Objeto: Prestação de serviços de extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Tribunal, conforme especificações descritas no Anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/10/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, 377, Farol - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/70011-5-00078-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 05/11/2020 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASgnet - 19/10/2020) 70011-00001-2019NE000032

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 29/2020, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e a empresa SMART TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP. Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações por meio de Sistemas Móveis de Transmissão de Voz e Dados via Satélite - SMSat. Valor do contrato: R\$ 476.275,26 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir desta publicação. Data de assinatura: 16/10/2020. Signatários: Des. Rommel Araújo de Oliveira, Presidente do TRE/AM, e Alex Soares Janot, representante da contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 30/2020, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e a empresa CACTOS SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: prestação de serviços de apoio técnico à realização das Eleições Municipais 2020. Valor do contrato: R\$ 869.953,52 (oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até o dia 30/12/2020. Data de assinatura: 16/10/2020. Signatários: Des. Rommel Araújo de Oliveira, Presidente do TRE/AM, e Izauê Maia de Oliveira, representante da contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 5697/2020 - PAD/TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato n. 11/2020. Objeto: prestação de serviço de transporte de materiais (urnas eletrônicas, suprimentos, kits biométricos e demais materiais necessários à ação da Justiça Eleitoral) para todos os municípios do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus e em localidades rurais, por ocasião do pleito municipal 2020. Modalidade de Licitação TSE: Pregão n. 27/2020 e seus anexos. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: SD LOGÍSTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI. CNPJ: 06.820.212/0001-00. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993 e Lei 10520/2002, e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39 Programa de Trabalho 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial da União. Valor estimado global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Data da Assinatura: 13/10/2020. Assinam: Desembargador. ARISTÓTELES LIMA THURY, pelo Contratante, e o Sr. EDSON SOUZA DA ARAÚJO, pela Contratada.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: PAD 12638/2020-TRE/AM. Termo de Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2020, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS e a FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC. Objeto: estabelecer um regime de cooperação, para que no dia da apuração de votos do pleito municipal de 2020, a PRIMEIRA COOPERADA estabeleça uma estrutura na sede da SEGUNDA COOPERADA com disponibilização de equipamentos técnicos, para viabilizar a coletiva de imprensa remota, bem como produção de conteúdos televisivos entre os participantes, com a finalidade de propiciar a difusão de conteúdo eleitoral de caráter educativo, informativo e orientação social. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/93 e demais alterações. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 29/09/2020. Assinam: pelo TRE/AM, seu Presidente, Exmo. Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, e, pela FUNTEC, o Diretor Presidente Sr. OSWALDO JODAS LOPES FILHO.



# Número 78/2020

---

SEI 0007090-57.2020.6.02.8000

Data: 05/11/2020 às 14:00:00

**Objeto: Prestação de serviços de extensão de garantia/suporte do produto VMware vCenter Standard, em uso por este Tribunal, conforme especificações descritas no Anexo I deste edital.**

- **Valor total estimado : R\$ 58.198,58**
- **Documentos:**
  - **Edital**
  - **Publicação do Aviso de Licitação no DOU**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 20 de outubro de 2020.

À CPREG, para realização do certame.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DE ALBUQUERQUE CÉSAR**,  
**Analista Judiciário**, em 20/10/2020, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0789716** e o código CRC **985F448B**.

0007090-57.2020.6.02.8000

0789716v1